# DIARIO OFFICIAL

### ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI - 9° DA REPUBLICA - N. 95

DIARIO OFFICIAL

QUINTA-FEIRA 8 DE ABRIL DE 1897

#### SUMMARIO

Acres Do Poder Executive;

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores— Expediente de 6 de corrente, da Directoria de Saude Publica. Ministerio da Fazenda—Portarias de 6 e 7 de corrente

Ministerio da Fazenda—Portarias de 6 e 7 de corrente
— Expediente de 6 de corrente, da Directoria da Contabilidado — Expediente de 13 e 23 de mes findo, da
Directoria das Rerdas Publicas — Expediente de 6 de
corrente, da Diretoria do Contencioso — Recebedoria.
Ministerio da Marinha—Portarias de 6 e 7 de corrente.
Ministerio da Guerra — Portarias de 6 de corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —
Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 3 e 6 de corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

REDAÇÃO — Os medicos legistas e os erros judiciarios. SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Côrte de Appellação. RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, e da Mesa de Rendas do Estado do Rio do Janeiro e da do Estado de Minas.

Noticiario.

EDITARS & AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Luz Stearica — Acta da Companhia Geral de Serviços Maritimos — Balancete do British Bank of South America,

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 6 do corrente:

Foi promovido a consul geral de 2ª classe em Iquitos o consul no Porto bacharel Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

Foi removido de Iquitos para o Porto o consul goral de 2º classo bacharel José Calmon Nogueira Vallo da Gama.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Por decretos de 5 do corrente :

Foram exonerados, a pedido, os engenheiros Hildebrando Pompeu de Souza Brazil, do cargo de director engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Baturité, e Theophilo Renedicto de Vasconcellos, do de director engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Foram dispensados os engenheiros Ernesto Antonio Lassance Cunha, do cargo de engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Bravil. e Bernardo Piquet Carneiro, do cargo de engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana; e nomeados os mesmos engenheiros Ernesto Antonio Lassance Cunha, para o cargo de director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, e Bernardo Piquet Carneiro, para o de director da Estrada de Ferro de Baturité.

### SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de abril de 1897

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Autorisou-se o Sr. director geral do serviço de isolamento e desinfecções a dispor do barração situado no cáes Del-Vecchio para o serviço da repartição a seu cargo.

#### — Communicou-se:

Ao Sr. inspector de saude do porto de Santos, estar esta directoria geral de posse do seu officio de 1 do corrente sob n. 632, ao qual acompanhou um vale postal na importancia de 92\$832, proveniente da desinfecção feita a bordo do vapor inglez Osborne; bem como ficar a mesma directoria sciente de ter elle recolhido à alfardega daquella cidade a quantia de 200\$, importancia da multa imposta pelo director do Lazareto da Ilha Grande ao commandante do vapor inglez Angers.— Deu-se conhecimento ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores;

Ao Ministerio do Interior, que, segundo communicação feita em o licio de 2 do corrente, pelo secretario geral da Academia Nacional de Medicina, aquella douta corporação resolveu nomear uma coamissão para formular resposta ao ques ionario que a 5 de março findo lie for dirigido, relativamente a assumpto de que S. Ex. desejou informarse; e tambem que a referida resposta deve ser aprese itada e discutida em sessão de 8 do corrente.

-Remetteu-se:

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, afim de ser conferido, o trabalho que está sendo executado nas officinas da Imprensa Nacional, para o expediente do almoxarifado de quello establicamento.

daquelle estabelecimento;
Ao Sr. director da Faculdade de Medicina
do Rio do Janeiro, agradecendo a communicação constante do seu officio de 3 do corrente, o diploma do Dr. José de Castro
Medeiros, afim de nelle ser feita, de ordem
c'o Sr. ministro da justiça, a apostilla de que
trata o art. 210 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.482, de 24 de julho
de 1893.

—Solicitaram-se do director geral de contabilidade do Ministerio da Justica e Negocios Interiores as necessarias providencias, no sentido de serem postas à disposição do director do 2º Districto Sanitario Marítimo as quantias pedidas pelo mesmo para necessidades de serviço a seu cargo.

RELAÇÃO DOS MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DEN-TISTAS E PARTEIRAS QUE APRESENTARAM SEUS TITULOS AO REGISTRO DESTA DIRECTORIA, DURANTE O MEZ DE MARÇO DO CORRENTE ANNO

### Medicos

Dr. Raymundo Olegario da Costa, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março de 1897).

Dr. Cezar Candido Pereira da Fonseca, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março de 1897).

Dr. Camillo de Lellis Ferreira Junior, formado pela faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março de 1897). Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, for-

Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de marco de 1897)

em 16 de março de 1897).

Dr. Americo da Veiga, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de março de 1897).

Dr. Mathias Lobato Velho Lopes, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de março de 1897). Dr. José Mendes Tavares, formado pela

Dr. José Mendes Tavares, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia de Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de março de 1397). Dr. Vicente José da Maia, formado pela

Dr. Vicente José da Maia, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 24 de março de 1897).

Dr. Newton Augusto Rodrigues Campos, formado pela Faculdade de Medicina e de Phrmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de março de 1897).

#### Pharmaceuticos

Alfredo Jesuino Maciel, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março de 1897).

Victorino Domingues Alves Maia Junior, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março de 1837).

Adhemar de Mesqu ta Barbosa Romeu, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janoiro (registrou seu titulo em 8 de março de 1897).

José Teixeira de Castro Junior, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de março de 1897).

Armando de Souza Monteiro, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de março de 1897).

Eduardo Ferreira França, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março de 1897).

Gregorio Pereira de Souza, formado pola Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março de 1897).

José Carmo da Silva Pereira, formado pela Faculdado de Medicina e de Phormacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de março de 1897).

Carolino de Miranda Corrêa, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de março de 1897).

#### Dentistas

Carlos A. Arma la (doutor em cirurgia dentaria), formado pola Universidade de Pensylvania e considera lo habilitado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Jameiro (registrou seu titulo em 1 de março de 1897).

John Coachmann Cullens, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de março de 1897).

James Joseph Coachmann, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de março de 1897).

Margarida Joerger, formada pela Universidade de Buenos Aires e considerada habili-tada pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou scu titulo em 11 de marco de 1897).

Thereza Desiderati, formada pela Universidade de Padua e considerada habilitada pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de março de 1897).

#### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foi pro-rogada por 30 dias a licença em cujo goso se acha o 2º escripturario da Recebedoria da Capital Federal Julio Silvio de Miranda, com vencimentos, na fórma da lei, e para tratamento da saude.

-Por outra de 7 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Xavier do Valle, com vencimentos, na fórma da lei, e para tratamento de saudo on le lhe convier.

#### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 7 de abril de 1897

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

De Manáos:

N. 12-Declara, em resposta ao officio da mesma alfendega n. 2, de 14 de janeiro ultimo, que a primeira parte da consulta, feita no referi lo officio, deve ser resolvida pelo mo refer to officio, deve ser resolvida polo Ministerio da Guerra; cumprindo, quanto ás duas ultimas partes, que proceda de conformidade com o art.66 do decreto n. 2.409, de 3 de dezembro anterior, e arts. 3° e 6° do de n. 10.145; de 5 de janeiro de 1889.

Do Maranhão:

N. 19—Remette, para os devidos effeitos, os titulos das pensões que competem a D. Trazibula Palhanos Quadros e suas filhas menores Trazibula e Luiza.

N. 20—Communica ter o S. ministro da Fazenda indeferido o requerimento em que o Dr. Antonio Eduardo Berredo pede pagamento de vencimentos como secretario da secção de estatistica daquelle Estado.

Do Rio Grande do Norte:

N. 15-Concede o credito de 800\$, para ocorrer és despezas com o asseio, pintura e conservação das embarcações da Inspectoria de Saude do Porto daquelle Estado;

N. 16 — Remette os titulos das pensões que competem a D. Deborah Souto do Rego Monteiro, viuva do alferes Aristides do Rego

Monteiro.

Da Parahyba:

N. 16—Autorisa a pagar o soldo de 25 dia-rios ao soldado reformado da brigada policial desta Capital Delsolino José de Souza.

De Pernambuco:

N. 36-Autorisa a receber as quotas de montepio dos seguintes ex-empregados da Estrada de Ferro Central de Pernambuco: Guilhermino Tavares de Medeiros Filho, José Antonio de Oliveira, João Evangelista Carneiro da Cunha, Vicente de Paula Felicio dos Santos, José Rodrigues da Silva Barroca, João de Moraes, José Macario do Rego Barros Luiz Felippe Cavalcanti de Albuquerque, Odon Germano Montarroyos e Antonio Manoel Ferreira dos Santos.

De Maceio:

N. II—Devolvendo o processo de habilita-ção para o montepio de D. Maria Luiza da Conceição, viuv2 do alferes Antonio Euzebio Pereira, recommenda que exija da referida habilitanda justificação produzida perante a Auditoria da Guerra.

Requerimentos despachados,

Dia 1 de abril de 1897

Pelo Sr. ministro:

DD. Hermenegilda Rosa Nunes e Joanna Rosa Nunes, filhas do tenente coronel reformado Antonio José Dias Nunes, pedindo que se lhes pague, em partes iguaes, a quantia de 3:474\$800 devida ao alludido official por differença do respectivo soldo. - Em vista do parecer fiscal, não tem logar o que requerem as supplicantes.
Victor Esmeraldo de Souza, ex-conferente

da Alfandega da Bahia, pedindo que se lhe mande pagar as gratificações daquelle cargo, durante o tempo em que esteve suspenso.-Indeferido.

London and Brazilian Bank, Limited, reclamando o pagamento de 9:6683590, a que julga ter direito por não haver sido bem calcollada, como allega, a conta de \$ 11.061,20, que lhe foi paga, como procurador da Corbin Lock Company.—Dirija se o supplicante ao Ministerio da Industria.

Bacharel Francisco Martiniano da Costa Carvalho, pedindo pagamento da ajuda do custo e vencimentos, a que se julga com di-reito, durante o tempo em que soi juiz sec-cional do Estado de S. Paulo.—O supplicante deve dirigir-se ao Ministerio da Justica.

#### Directoria das Rendas Publicas Dia 18 de março de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia do Pará, communica que o Sr. ministro da fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o major do exercito Antonio Constantino Nery se propõe a comprar a metade do terreno sito à travessa José Bo-nifacio, dessa Capital, com 32 braças de frente sobre 80 de fundos, ondo fora installado um hospital para variolosos; visto não ter o governo autorisação para alienar o dito ter-reno, que offerece, pela sua posição, grandes vantagens futuras.

- A's Alfandegas:

De Maceió:

Communica que o Sr. ministro da fazenda autorisou a isenção de direitos de 15 volumes, contendo drogas destinadas á Santa Casa de Misericordia dessa Capital, conforme requereu o governador desse Estado;

Do Rio de Janeiro:
Declara que o Sr. ministro da fazenda
negou provimento ao recurso interposto por
José Silva & Comp., do acto desta inspectoria
que mandou tarifar como obras de couro
tinto e de correciro, não classificadas, o artigo que submetteram a despacho como estribos de ferro para sellim de banda; attendendo a que é o couro a materia predominante nesse artigo, segundo o officio dessa repartição de 19 de janeiro ultimo;

De Santos:

Communica ter o Sr. ministro da fazenda resolvido autorisar o despacho livre de di-reitos de consumo para as drogas, medica-mentos e objectos de pharmacia, destinados á Santa Casa de Miserigordia dessa cidade;

De Paranaguá ; Remette cópia do telegramma referente ao local do Porto d'Agua, para construcção do edificio em que tera de funccionar essa al-

fundega.

—A' Imprensa Nacional, communica que o Sr. ministro da fazenda resolveu que essa repartição remetta, quanto antes, ao Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros as collecções de leis brazileiras correspondentes aos annos de 1892 a 1896.

#### Dia 19

Expediente o Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça, declara que já foram dadas providencias nocessarias para que a Superintendencia da Quinta da Boa Vista não opponha obstaculos ao corte de capim que o Corpo de Bombeiros pretende fazer em terrenos da mesma Quinta pertencentes a esse ministerio.

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

De Manáos:

Estranha o procedimento dessa alfandega, negando ao agente da Companhia Lloyd Bra-zileiro, nesse Estado, o despacho para os seus paquetes proseguirem viagem em dias santificados, e chama a attenção para a clausula 30 do contracto approvado pelo decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, afim de que não se reproduzam factos dessa natureza;

Da Parahyba:

Declara que deve aguardar as circulares que vão ser expedidas indicando a taxa das estampilhas de consumo de fumo e de bebidas, afim de fazer a competente requisição, sendo que o primeiro pedido deve ser dirigido á esta directoria e os seguintes á Imprensa Nacional e não à Casa da Moeda, como determinam os regulamentos; cumprindo, desde já, providenciar sobre registro de casas que vendam aquelles artigos, o qual deve ser cobrado em estampilhas do sello adhesivo, porque, à vista dos arts. 14 e 10 dos mesmos porque, a visca dos ares. 14 e 10 dos mesmos regulamentos, sómente ás pessoas habilitadas com o registro é permittido o fornecimento daquellas estampilhas; declara mais que as estampilhas constantes dos modelos E e F não exigencias dos regulamentos, mas apenas in-dicam o modo por que devem ser satisfeitas as demonstrações;

Remette 20 exemplares da lei do orçamento em vigor e 60 de cada um dos decretos ns. 2.420 e 2.421 de 31 de dezembro, do anno findo.

Da Bahia:

Declara que deve requisitar do inspector do Arsenal de Marinha desse Estado a entrega, para serviço dessa alfandega, do terreno que ao lado do norte margina a doca do referido arsenal, e que deve envidar todos os meios legaes para que, no acto dessa entrega, fique bem discriminado o terreno em questão; remettendo, ao mesmo tempo, cópia do parecer do Dr. zelador dos proprios nacionaes, que melhor esclarece o assumpto.

Do Rio de Janeiro:

Communica que o Sr. ministro da fazenda concedeu isenção de direitos de consumo para o material destinado ás obras de decoração da nova capital de Minas Geraes.

De Santos:

Recommenda que informe sobre o assumpto do requerimento do conferente Verano Gomes de Almeida, declarando igualmente que diligencias foram praticadas em cum-primento da ordem desta directoria de 15 de dezembro ultimo, sob n. 144, expedida em observancia de resolução do Sr. ministro da fazenda:

Declara que o Sc. ministro da fazenda indeferiu a petição em que a Companhia Mo-gyana de Estradas de Ferro e Navegação requereu isenção da taxa de expediente para 15.000 toneladas de carvão de pedra que pretende importar no corrente anno, visto que a referida taxa importa uma remuneração de livre transito, guarda e conservação de mercadorias e como tal não dá logar aos favores

concedidos sobre direitos de importação.

— A' Superintendencia da Quinta da Boa Vista, declara que, para que se tome conhecimento do officio dessa superintendencia de 3 do corrente e relação annexa, é necessario o uo corrente e relação anuexa, e necessario que informe si os capinzaes ns. 8 e 10, alugados a José de Souza Martins, estão qu não dentro da área do terreno do parque dessa Quinta, cedido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores por aviso do da Fazenda de 30 de setembro do anno findo.

— A' Collectoria de Saquarema, declara que não foi regular o procedimento dessa collectoria sujeitando os commerciantes de fumo a contribuições que não existem mais, em face do decreto n. 2.420, de 31 de de-zembro ultimo, e que lhe cumpre effectuar as devidas restituições e aguardar as in-strucções que lhe serão remettidas para proceder a cobrança do registro, de accordo com o citado decreto e o de n. 3.421 da mesma data.

#### Dia 20

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Maranhão:

Communica que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os instrumentos accessorios, papel de musica e musicas impressas, importados pelo governo desse Estado para o corpo de infantaria estadual;

Do Rio de Janeiro:

Communica que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os objectos de um laboratorio de physica e chimica, vindos da Europa, por intermedio da casa F. Briguiet & Comp., e destinados ao Atheneu da capital do Estado do Rio Grande do Norte, objectos esses encommendados pelo governador do mesmo Estado;

#### De Macahé:

Declara que não pode ser concedida a autorisação que solicitou essa alfandega para a designação de um escripturario que, percorrendo a zona do Estado do Rio de Janeiro, xamine e faça o lançamento das casas que eommerciam em fumo, porque, si se limita a Macahé, essa autorisação é desnecessaria, visto que o serviço é feito por empregado dessa repartição e, portanto, inutil a despeza, e. si abrange todo o Estado alludido, não se pole attender o pelido, em virtude do accor-do celebrado pela União, e recommenda que no territorio de sua juris licção exerça a mais severa vigilancia sobre os factos que interessam a arrecadaçã.

— A' Recebedoria da Capital Federal, de-clara que convém requisitar da Imprensa Nacional o supprimento preciso de estampilhas e cintas para os impostos de consumo de fumo e bebidas, afim de occorrer ás pri-meiras necessidades das vendas aos commerciantes dessas especies, e remette uma re-lação pela qual se vê não só a valor dos sellos. como a quantidade de quo actualmente dispõe

a Imprensa.

—A' Administração da Imprensa Nacional, accusando o recebimento do officio dessa repartição n. 239, de 17 do corrente, acompanhado da relação das estampilhas e cintas para o imposto de consumo de fumo e be-bidas, declara que deve aguardar a demonstração que opportunamente lhe vae ser en-viada, afim de remetel-as directamente as alfandegas e delegacias nos Estados; pedindo, porem, desde já atten ler aos pedidas que foram feitos a essa repartição pela Recebedoria e Alfandega desta Capital.

Dia 23

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

Remette o autographo da assignatura do consul do Brazil no Havre, Dr. Alberto Con-

Declara que o Sr. ministro da fazenda autorisou a restituição de direitos na impor-tancia de 5:822\$, cohrados em a nota n. 1.403, de 1 de agosto de 1876, pelos volumes desti-nados á nova capital de Minas Geraes, con-forme solicitou o governador do mesmo Estado;

Declara ser conveniente essa alfandega requisitar o supprimento das estampilhas para o imposto de consumo de fumo estrangeiro, visto tero alministra lor da Imprensa Nacional communicado que as mesmas estão preparadas, e que esse pedido deverá ser feito directamente áquello estabelecimento por melo de gula feita de accordo com o modelo E, assignada pelo thesoureiro e o chefe da secção respectiva, acompanhada do officio da inspectoria. Remette, ao mesmo temp, uma relação por onde se vê não so o valor das estampilhas, como a quantidade de que podo actualmente dispor a referida Im-prensa Nacional.

—A' de Santos, communica que o Sr. mi-

nistro da fazenda concedeu isenção de direitos do consumo para os artigos destinados á ir-mandade da Misericordia da cidade de São

Paulo,

-A' Recebedoria da Capital Federal, declara ter o Sr. ministro da fazenda indeferido o recurso interposto por S. J. Moreira do acto dessa repartição que o multou em 100\$ por infraçção de artigo do decreto n. 2.216, de 16 de janeiro da anno passado, em visto de haver o recorrente confessado a infracção de que se trata.

DIARIO OFFICIAL

A' Prefeitura do Districto Federal, remette o processo relativo ao aforamento de accrescido de marinha requerido por Boaventura José Vieira, satisfazendo desse modo a requisição dessa Prefeitura, constante do

officio de 9 do corrente.

#### Directoria do Contencioso Dia 5 de abril de 1897

Expediente do Sr. ministro:

N. 58-Sr. ministro da in ustria, viação e obras publicas-Estando verificado dos inclusos autos do inquerito policial requisitado pelo Dr. le adjunto da Procuradoria Seccional do Districto Federal que os directores da Companhia Agave Americano fazem loteria não autorisada, em contravenção do disposto no art. 367 do Codigo Penal, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser por aquella procuradoria proposta a acção de nullidade da patente de invenção que a mesma com-panhia allega em seu favor, afim de que possa ser igualmente promovida a competente acção criminel, nos termos do art. 52 do de-creto n. 848, de 11 de outubro de 1890.

Saude e fraternidade. - Bernardino de

Campos.

N. 92-Sr. Dr. 1º adjunto do procurador seccional da Republica no Districto Federal-Em resposta ao officio que vos dignastes de dirigir-me em 16 do mez passado, ao qual vieram inclusos os autos do inquerito policial aberto à vo-sa requisição contra os directores da Companhia Agave Americano, pelo funccionamento de loteria não autorisada, contra as disposições do Codigo Penal da Republica, tenho a declarar-vos que nesta data foram remettidos os mesmos autos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que pro-videnciará de fórma a ser por esta procura-doria proposta a acção de nullidade da patente de invenção, que invocam em seu

Saude e fraternidade. - Bernardino de

Campos. N. 93-Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal—Satisfazendo a vossa requisição contida em officio de 1 do mez passado, relativamente aos embargos de obra nova feitos contra a Fazenda Nacional pela Companhia Cantareira e Viação Fluminonse, passo às vossas mãos os inclusos do cumentos, em numero avultado, referentes ao assumpto, com os quaes, ma parece, ficarels habilitado a defender os intereses da mesma Fazenda na acção alludida.

Convém, entretanto, que, feita por essa pro-curadoria a selecção dos documentos que forem essenciaes à questão, me envieis as respectivas publicae formas, conjunctamento

com os demais.

Saude e fraternidade. - Bernardino de Campas,

#### Requerimento despachado Dia 27 de março de 1897

Pelo Sr. ministro:

Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para prestar a respectiva flanca.—Satisfeitas as exigencias do parecer fiscal, lavre-se o respectivo termo.

#### RECEBEDORIA

#### Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1897

Felicissimo Ignacio Alves.-Indeferido, em

vista da informação. Manoel José Ventura.— Complete o sello. Companhia Fabril de Arreios e Sellaria.—

Elydio Augusto de Castro.—Averbe-se. Rachid Jorga & Irmão.—Idem. José Machado da Silva.—Idem.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foi concedida ao cirurgião de 3º classa lº tenente Dr. Francisco Moniz Ferrão do Aragão licença na forma da lei, para tomar assento na assembléa legislativa do Estado da Bahia, para a qual foi eleito senador;

Foram concedidos, aos machinistas de 4ª classe Luiz Gonzaga de Souza Junior e José Francisco de Oliveira, e ao escrevente da armada Antenor Gomes de Souza, á vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença a cada um, na fórma da lei, para tratamento de saude ;

Foram concedidos ao cabo de foguistas, invali lo. Jos Lapide da Rosa, tres mozes de licença com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude fora do asylo, nesta Capital;

Foi nomeado o amanuense da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Pará, Paulino Gomes da Rocha, para exercer igual cargo na secretaria da inspecção do mesmo arsenal, em substituição de Augusto Cesar de Faria, que na mesma data foi exonerado, a seu pelido.

Por outras de 7 do corrente:

Foi concedida ao contra-almirante João Justino de Proença a exoneração, que pediu do cargo de commandante da divisão naval. Foram concedidos ao fiel de 2º classe Ma-

noel Gomes de Oliveira tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de inter-esses de familia nesta Capital.

Foram nomeados:

Para commandarem: o aviso Taquary, o cap tão tenente João Ximeues de Gouvêa Cabral; e o Centaura, o official de igual ratente, João Augusto de Amorim Rangel, em substituição do official tambem da mesma patente Eduardo Ernesto Midosi, quo foi nomeado membro da Commissão Technica Militar Con-

#### Requerimentos despachados

Timotheo Pereira. -- Mantenho o despacho anterior.

Haupt, Biehn & Comp. - Comparegam á Secretaria.

Joaquim Antonio de Mello. — Não ha, por ora, necossidade dos serviços do requerente.

Leolino de Oliveira Noronha e Francisco Albino da Silva. - Satisfaçam o disposto no art. 49 do regulamento da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal.

#### Ministorio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o coronel do corpo de engenheiros Luiz Celestino de Castro para servir na Directoria Geral de Obras Militares.

Repartição do Ajudante General — Secretaria — N. 4.055 — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1897.

Ao Sr. general Francisco de Paula Argollo, ministro da Guerra — Submetto à vossa con-sideração o incluso mappa das habilitições havidas, á percepção do meio soldo e monte-

pio militar perante a auditoria de guerra desta Capital, durante o mez de março findo. Saude e fraternidade.— Bibiano Sergio Macedo da Foutpura Costallat, general de divisão.

Auditoria de Guerra — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1897.

Sr. general Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, digno Ajudante General do Exercito — Em cumprimento ao determinado no aviso do Ministerio da Guerra, de 28 de maio de 1892, tenho a honra de vos enviar o incluso mappa dos officiaes fallecidos, cujos herdeiros firam habilitados à percepção do meiosol lo a montenio pesta auditoria por meio-sol lo e montepio nesta auditoria, no mez de março findo.

Saudee fraternid vle. - Encas de Arrochellas Galvão.

#### Auditoria de Guerra

Relação nominal dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados, á percepção do meio-soldo e montepio no mez de março de 1897

					•
ARMA A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECI- MENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDA A PREFE- RENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLO- CADOS	OBSERVAÇÕES
9º batalhão de infantaria	Coronel	Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarindo	Fallecido a 3 de março de 1897, no Estado da Bahia	A sua viuva Thereza de Oliveira Tamarindo e filhos: Andrelina, Pedro, Emerenciana e Mario.	Não deu a certidão.
7º batalhão de infantaria	Capitão	Diogo Antonio Bahla	A 3 de março de 1897, no Estado da Bahia	A sua viuva D. Carme- sina Joaquina de Moraes Bahia e seu filho Diogo Antonio Bahia Junior.	Foi extrahida a respectiva certidão, a requerimento da parte.
27º batalbão de infantaria	Alferes	Arthur Candido Leão	A 16 de janeiro de 1897, no Estado de Pernam- buco.	A sua viuva D. Francisca Antonio Castiglione e seus filhos Francisco e Arthur.	certidão, a requerimento da
2" regimento de artilharia	Capitão	José Salomão Agostinho da Rocha	A 21 de março de 1897, na A 3 de março de 1897, no Es- Capital Federal	A sua viuva D. Maria Ignacia Ferroira da Rocha	Foi extrahida a respectiva certidão, a requerimento da parte.
35- batalhão de infantaria	Capitão	Cartos Alberto Camisão	A 21 de março de 1897, na Capital Federal	A sua viuua D. Luiza Adelaide Coelho Camisão e seus filhos: Arthur, Oscar, Nelson, Armando, Edith e Oscarino.	Não don-co certidão

Processaram-se justificações nesta aulitoria durante o mez de março findo: De accordo com o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, das seguintes habilitandas: DD. Umbellina Rosa da Silva, Rosa Amelia da Silva Coelho, Innocencia Ferreira Castello Branco e Rosa Ferreira Castello Branco.

Auditoria de Guerra, 1 de abril de 1807. — E. de Arroxelas Galvão, au litor de guerra.

#### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1897

Dr. Ladisláo de Carvalho, ex-medico da hospedaria de immigrantes em Pinheiros, pedindo pagamento de vencimentos. - Compareça nesta directoria geral.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

#### Dia 7

Hospedaria da Ilha das Flores:

Existiam 136 immigrantes.

Sahiram 100, sendo: oito hespanhoes e 23 italianos, para Minas Geræs; 16 hespanhoes e 51 italianos, para S. Paulo e dous hespanhoes para a Capital Foleral.

Existem 36 immigrantes.

O estado sinitario é bom, não existindo doente algum.

· Hospedaria de Pinheiros:

Não existem immigrantes. O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 7 de abril de 1897 — F. Silva, chefe interino .- Visto .- A. Fernandes, director geral

Durante o mez de fevereiro ultimo entrarom no porto do Rio de Janeiro 3.025 immigrantes, sendo:

Allemães	25
Austriacos	41
Hespanhoes	
Francezes	17
Inglezes	
Italianos	2.048
Portuguezes	624
Syrios	41
Russo	I
Marroquino	
	3.025

Destes immigrantes 100 tiveram agasalho na hospedaria da ilha das Flores, de onde seguiram para diversos destinos, assim como os demais immigrantes que solicitaram transporte.

Foram introduzidos, por conta do contracto do Estado de Minas Geraes, 644; por conta do Estado do Rio de Janeiro, 950 e 1.431 são espontaneos.

Directoria Geral da Industriaem 7 de abril de 1897. — F. Silva, chefe interino.

Visto - A. Fernandes, director geral interino.

#### Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 3 de abril de 1897

Declarou se ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em solução ao seu aviso de 4 de março, findo, terem-se expedido as ordens necessarias no sentido de serem dispensados das commissões em que se acham neste ministerio, visto terem completado um anno de pratica, o tenente do corpo do estado maior de la classe do exercito. Ayres de Moraes Ancora, na Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé; e os les tenentes de artilharia Bernardino Antonio do Amaral, na estrada de ferro de S. Francisco; João Baptista de Oliveira Branlão Junior e Virginio da Costa Ramos, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana e Pedro Fausto Guimarães Lobo e Francisco S. da Motta, em telegrapho.

Declarou-se, outrosim, nada se ter provi-denciado sobre os les tenentes Octavio Au-gusto Confucio e Augusto Octavio Confucio por não se haverem elles apresentado à commissão de construcção da nova capital,a cargo da qual se achavam os trabalhos da Estrada de Ferro de Catalão, commissão que, aliás, nunca foi autorisada por este ministerio a admittir os referidos l's tenentes.

Declarou-se, finalmente, que o le tenente Emilio Braulio de Azevedo Leite, já foi dispensado de praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme se participou por aviso de 27 de março ultimo.

#### Dia 6

Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em resposta ao seu aviso do 30 do mez findo, que,em consequencia do de 22 já se havia providenciado no sentido de ser dispensado de praticar na Estrada de Ferro do São Francisco o tenente de artilharia do exercito Bernardino Antonio do Amaral, conforme se communicou por aviso de 31 do dito mez, mas que á vista de sua nova requisição, foi nesta data expedido telegramma à directoria daquella estrada tornando effectiva a dispensa do referido official.

Declarou-se à Delegacia do Thesouro Brazileiro, em Londres, em solução à materia do seu officio de 19 de fevereiro, que por aviso de 20 de março, findos, reiterou este ministerio ao dos Negocios da Fazenda o pedido constante do de 25 de julho de 1896, relativamente á expedição de ordens no sentido do ser a mesma delegacia habilitada com o credito necessario ao pagamento da importancia devida aos armadores Gellatly, Hankey, Sevelle & Comp., pelo fretamento do vapor *Hanley*, contractado por intermedio de E. Nogués, de Anvers, para o transporte de materiaes destinados á Estrada de Ferro de Baturité, em fins de 1892.

#### Requerimento despachado

Em 7 de abril de 1897

Orestes Banali, por si e como procurador de Roberto Cunninghan.—Complete o sello e junte procuração.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 6 de abril de 1897

Ao Sr. ministro remetteram se as contas:

Tres, da companhia Hambury Sudamerihanische-Daupfschifffahrts Gesselschaf, pro-venientes da conducção de malas, por con-tracto, nos mezos de outubro a dezembro ultimos;

Oito da companhia Rob M. Slomn's Linc, provenientes da conducção de malas do Dis-tricto Federal, nos mezes de maio a dezembro ultimos.

Circular n. 7-Tendo esta directoria providenciado de modo a serem fornecidos com urgencia rotulos de panno impermeavel, determino vos eviteis sejam applicados nas malas desta repartição e nas das agencias postaes desse Estado, rotulos de papelão.

Circular n. 8 - Recomendo-vos providencieis de modo a serem recolhidos e en-viados a esta directoria todas as balanças o respectivos pesos que, por inutilisados, tonham de ser substituidos nas agencias do Correio, sob a vossa jurisdicção.

Circular n.9-Remettendo-vos o incluso exemplar do Diario Official n.90, de 3 do corrente, recommendo-vos mandeis publicar por edital, no jornal de maior circulação nesse Estado e duranto o prazo de oito dias, a declaração publicada por esta directoria, á pagina 1.526, relativamente á venda de sellos para collecções.

Recommendo vos outrosim que os pedidos do acquisição para taes sellos, entregues a essa repartição, sejam enviados com as importancias equivalentes, para serem satis-feitos no prazo marcado por esta direc-

Circular n. 10-Em additamento á circular n.5,de 22de fevereiro ultimo,declaro-vos que, conforme deliberou o Sr. ministro em aviso n.30,de 29 de março ultimo,fica definivamente resolvido que os empregados dessa administração, que durante o anno anterior gosaram mais de dez dias de licença, não teem direito a ferias, devendo ser assim comprehendida a disposição doart. 409 do regulamento vigente.

- Foi determinado que seja novamente supprimida a agencia do Correio de S. Luiz do Porumã, no Estado do Paraná.

#### Movimento de officios

Entraram 22 officios, das seguintes procodencias:

Districto Federal	8
Secretaria	4
Pernambuco	ī
Pará	3
Bahia	1
Diversos	5
-	
	20

- Sahiram 51 officios, assim distribuidos:

Madrid Montevidéo Pariz Lisboa Roma Londres Berne Buenos Aires Ministro Santa Catharina Parahyba Rio Grande do Norte S. Paulo Districto Federal Pernambuco Paraná	1 2 2 1 1 5 6 4 2
Pará Diversos	1 6
	51

ADMINISTRACÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO EFDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5º secção, em 5 de abril de 1897

#### Entradas

apor nacional Carangolla, às 7 horas e 30 minutos da manhã, Cidade do Prado.... conferencia terminou ás 7 horas e 35 minutos.

Vapor nacional Itaquy, Pernambuco, ás 11 horas e 30 minutos da manhã A conferencia terminou ás 11 horas e 50 minutos.

nacional Itapoan, as 4 horas da tar le, Pernambuco.... conferencia terminou as 4 horas e 45 minutos.

apor nacional Itabira, às 9 horas e 10 minutos, Bahia e Pernambuco... A conferencia terminou as 9 horas e 25 minutos.

#### Sahidas

	Malas
Diarias	88
Vapor inglez Handel, as 11 horas	
da manhā, Santos	1
Vapor nacional Pomona, à 1 hora da	_
tarde, Paranaguá	9
Vapor nacional Itatiaya, sul, as 2 horas da tarde	17
Vapor inglez l'ossi, Santos, às 3 horas	
da tardé	1

Entradas	95
Sahidas	108
	203

Thesouraria, 6 de abril de 1897

Venda de sellos..... Vales nacionaes emittidos..... Ditos nacionaes pagos.....

4:328\$000 2:555\$300 6:530\$240

95

### TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 6 DE ABRIL DE 1897

Requisições sobre as quaes resolveu o tribunal

Ministerio das Relações Exteriores: Informação da 1º sub-directoria, do 6 do corrente, sobre a necessidade de annullar-se no credito distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para despezas da souro rederal em Londres para despezas da sub-consignação — Aluguel das casas para chancellarias das legações — da 2ª rubrici, da vigente lei de orçamento, a quantia de 14:779\$380 em que importaram os pagamentos ordenados pelos avisos na. 31, 49, 56 e 60, de 4, 22, 25 e 27 de fevereiro proximo passado, e classificados na citada sub-consignação. sub-consignação. Ministerio da Fazenda:

Montepio civil:

Titulos:

De ponsão annual de 1:200\$, concedida a D. Maria Luiza da Silva Manoel, filha legitimada do finado professor de desenho do Gymnasio Nacional Poluculo Pereira da Silva Manoel.—O tribunal julgou legalmente

expedido o titulo para os effeitos devidos.

De pensão annual de 700\$, a D. Agrippina
Agueda Marcello, filha legitima do finado
porteiro da Secretaria de Policia desta Capital José Antunes Marcello Sobrinho e D. Carlota Henriqueta Leal Pinella, fallecida em 4 de fevereiro de 1882.—O tribunal considerando de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico, que não fora no processo contemplada com o beneficio do montepio a menor Olga, nascida a 17 de novembro de 1888, e perfilhada pelo con-tribuinte por escriptura publica, conforme elle affirmou em sua declaração de 28 de elle allirmou em sua declaração de 28 de novembro de 1890, offerecida para os effeitos do dito montepio; visto que na expressão—legitimados—empregada no art. 27, n. 2, e no art. 31, § 1°, do regulamento anpexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, se devem entender comprehendidos não só os filhos que, embora não sejam oriundos das jugas nuncias são comitado tornados logicas nuncias. justas nupcias, são comtudo tornados legijustas nupcias, são comutado ternados legitimos, pelo subsequente casamento, mas tambem os que, como taes, são reconhecidos pelos meios de que trata o art. 3 da lei 463, de 2 de setembro de 1847—resolveu deixar de deliberar sobre o unico titulo enviado, e officiar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no sentido do mencionado parecer. Jubilação

Titulo declaratorio do vencimento de inactividade, na importancia annual de 3:504\$887. do lente cathe ratico da Escola Polytechnica, Dr. Viriato Belfort Duarte. — O tribunal rosolveu devolver o titulo à Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, afim de ser devidamente corregido, visto haver-se vorificado que o referido lente tem mais um mez de serviço, além do tempo que lhe foi contado, dando isso logar a que o vencimento annual seja de 3:518\$222 e não da sobredita importancia, em que foi fixado.

Informação da 2ª Sub-directoria de Contatilidade de Thereuva Faderal de 20 de março

bilidade do Thesouro Federal, de 20 de março proximo findo, sobre a necessidade de aberproximo indo, sobre a necessidade de abortura do credito de 216:306;309, para occorrer ao pagamento de despezas provenientes de restituição de excesso de imposto cobrado em 1895, pela Recebedoria desta Capital, sobre dividendos de sociedades anonymas.—O tribunal foi de parecer que póde ser aberto o credito especial da quantia de que se trata, nos termos do art. 2º, n. 10, 2º parte, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Requerimento do engenheiro Luiz de Castro Gonçalves, pedindo o pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor, na importancia de 2:709\$670, proveniente de gratificação que deixou de receber do I de fevereiro a 24 de agosto de 1894, como fiscal, por parte do governo, do contracto celebrado com o barão de Serro Azul, para a fundação de nu-cleos coloniaes no Estado do Parana.— O tri-bunal resolveu pedir esclarecimentos á Di-rectoria de Contabilidade do Thesouro FeMinisterio da Marinha-Avisos:

N. 316 A, de 10 de severeiro proximo passado, communicando ter sido ordenado o pagamento, pela Delegacia de Marinha, da quantia de C 46-0-2 ou 1:308\$600, ao cambio de 8 7/16, proveniente do premio e sello da apolice de seguro na Commercial Union Assurance Company, Limited, de cinco canhões encommendados pelo ministerio.-O tribunal mandou que se requisitassem informações, visto não ser admissivel o registro a posteriori de despeza, fora dos casos mencionados no art. 161 do regulamento expedido com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, como terminantemente declara o art. 169, accrescendo que tal registro dá-se medianto apurações da legalidade da despeza realisāda.

Ns. 759 e 779, de 30 e 31 de marco ultimo. reenviando contas nas importancias de 67:322\$985 e de 47:987\$433, afim de serem pagas por conta das verbas—Munições na-vaes—e—Material de construcção naval—do exercicio de 1896, uma vez feitas nestas as annullações a que se refere o aviso n. 723, de 26 do dito mez, na somma de 448.811.5921, proveniente de despezas que devem passar ao credito aberto pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893.—O tribunal resolveu ordenar a devolução das referidas contas, visto não ter annuido à realisação de taes annullações, conforme deu conhecimento ao ministerio pelo officio n. 51, de 31 do mencionado mez de março.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 988\$480, seita no exercicio de 1896, pelo thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, com despezas miudas a seu cargo, da lª e 3º divisões da inspecção geral das obras publicas, devendo recolher aos cofres nacionaes o saldo em seu poder de 11\$520, resultante do a leantamento de 1:000\$ que recebeu para as despezas de que se trata.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Avisos: N. 723, de 6 do corrente, pagamento de 801\$073, folha do pessoal extranumerario des escriptorios da Estrada de Ferro do Rio do

Ouro; N. 721, de 6 do corrente, idem de 3:679\$026, folha do pessoal da Hospedaria de Immigrantes, em Pinheiros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores A visos:

N. 1.051, de 6 do corrente, pagamento de 2:641\$, folha das gratificações dos guardas e diarias dos serventes e trabalhadores do Museo Nacional;
N. 1.013, de 2 do corrente, idem de 75\$, a Jeronymo Alpas Montairo:

Jeronymo Alves Monteiro; N. 1.020, de 3 do corrente, 1:128\$388, féria do pessoal da Bibliotheca Na-

cional e outras despezas; N. 1.021, de 3 do corrente, idem de 499\$998, folha dos salarios dos serventes da Repartição

da Policia; N. 1.022, de 3 do corrente, idem de 1:136\$666, folhas dos vencimentos dos guardas e dos tripolantes da lancha da visita de

policia do porto; N. 1.023, de 3 do corrente, idem de 60\$, salario do servente do Supremo Tribunal;

N. 1.024, de 3 do corrente, idem de 885\$887 folha dos vencimentos das praças reformadas do corpo de bomboiros;

N. 915, de 26 de março, i lem de 12:534\$432, contas de fornecimento ás colonias de alienados da ilha do Governador;

N. 884, de 31 de março, idem de 238\$410,

ao director da Casa de Correcção;

N. 991, de 1 do corrente, idem de 2:380\$ gratificações do commandante superior, chefe do estado-maior e secretario geral da guarda

nacional;
N. 992, de l do corrente, idem de 240\$, gratificações aos auxiliares da secretaria do commando superior da guarda nacional;

N. 993, de l' do corrente, idem de 90\$, gratificação ao continuo da mesma secretaria;

N. 1.006, de 2 do corrento, idem de 5:500\$, Felippe Nazario Teixeira;

N. 1.007, de 2 do corrente, idem de 150\$, Arthur de Pinho Carvalho;

N. 1.033, de 3 do corrente, idem de 3:152\$850, contas de fornecimentos ao hospital maritimo de Santa Isabel;
N. 1.010, de 2 do corrente, idem de 500\$,

folha do pessoal encarregado da desinfecção

dos navios;
N. 1.012, de 2 do corrente, idem de 400\$, folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes.

-Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 116, de 6 do corrente, pagamento de 577\$773 ao consul geral de la classe João Germano Vieira de Barros, por conta da 4º rubrica.

-Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

Do capitão Alexandre Augusto de Frias Villar, pagamento de 67\$817, por conta da verba-Reposições e restituições.

Do capitão Joaquim José Pereira Junior, idem de 112\$192, por conta da mesma verba; Informação da 2º sub-directoria de contabi

idade do Thesouro Federal, idem de 2:461\$,. diversas despezas;

Idem idem idem, de 51\$500; Idem idem idem, de 41\$000; Idem idem idem, de 351\$100; Idem idem idem, de 50\$000; Idem idem idem, de 13\$500;

Officio n. 37, de 30 de março, do engenheiro das obras deste ministerio, idem de 41:008\$833, despezas de fornecimento de material.

Avisos:

N. 105, de 3 do corrente, idem de 580\$, des-

pezas de gratificacões.

N. 100, de 3 do corrente, idem de 210\$, idem, idem.

Exercicios findos de 1897:

Requerimentos:

Do capitão de engenheiros Adolpho Peña,

pagamento de 750\$640; De Braga Mattos & Comp., idem de 4:899\$140;

Do general Manoel Climaco dos Santos Souza, idem de 1:710\$402

Credito á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, de 29:395\$126

De A. Fiorita & Comp., idem de 91:101\$175. Ministerio da Marinha-Avisos:

N. 753, de 30 de março, credito á Alfandega do Rio Grande do Sul, de 1:000\$000; N. 783, de 31 de março, idem á Mesa de Rendas de Itaqui, de 1:200\$000.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

#### Prefeitura do D Federal do Districto

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 5 do corrente:

Foi exonerado o guarda municipal Estovão Gomes da Silva, sendo nomeado para substi-tuil-o o cidadão Carlos Wumosy.

Por outros de 6 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao guarda municipal Joaquim José Rodrigues.

Foi aposentado o escrivão da agencia de Paqueta, Anacleto Fragoso Rhodes, com os vencimentos proporcionaes a mais de 20 annos de serviço, nos termos da lei de 8 de agosto de 1893 (arts. 18 e 19).

Em o requerimento de Antonio Lopes de Almeida, reclamando contra o acto do fiscal de imflammavais, que o privou de continuar a fabricar e vender polvora, deu o Dr. Prefeito o seguinte despacho: indeferido.

Directoria de Obras e Viação

Iª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de abr.l de 1897

Manoel M. de Carvalho Alvim .- Passe-se numeração.

Joaquim Almeida Marques —Idem.

Adelaide Coelho. - Idem.

F. Vidal de Castro.—Passe-se guia. Boaventura F. Clapp.— Passe-se alvarà. Bernardino T. Mendes.—Idem.

Antonio Antunes Fernandes.-Idem. Dominges Domingues .- Idem .

Antonio Rodrigues Murias.—Idem.

Edmundo de Salusse.—Idem. Edmundo de Salusse.—Idem. Edmundo de Salusse.—Idem. Jeronymo de Lemos.—Idem.

Lourenço & Irmão.—Idem. Figueira, Diniz & Ferreira. - O documento já foi entregue, segundo recibo passado na

repartição. Edmundo de Salusse. - Nada ha que deferir.

# REDACÇÃO

#### Os medicos legistas e os erros judiciarios

(Conclusão)

Tenho para mim que dever-se-hiam exigir do medico legista estudos especiaes. O ensino da medicina legal em nossas faculdades, os ua menicina legal em nossas faculdades, os laboratorios e os museus espociaes que servem para esse ensino permittiriam formar em tempo relativamente breve medicos legistas bem preparados. Não seria util exigir do medico que quizesse seguir essa profissão um tirocinio especial? Após seis mezes de estudos conscienciosos e bem dirigidos, poderia elle obter um diploma que consagrassa sua elle obter um diploma que consagrasse sua competencia. Durante esse periodo de estudos puramente medico-legaes, haveria cursos ou trabalhos praticos quotidianos (medicina judiciaria, anthropologia criminal, alienação mental). O alumno medico-legista acompa-nharia os peritos em sua pratica diaria: faria autopsias, redigiria relatorios ou certificados (ferimentos, alienação) nos hospitaes ou nas prisões. Poderia proceder a experiencias, fazer exames de manchas, etc. Emfim, e cousa essencial, habituar-se-hia à difficil pratica do depoimento oral perante um jury, familia-risando-se, por meio de exercicios especiaes, com as discussões suscitadas no correr dos debates.

Mas, em compensação, o medico que se sujeitasse a essas exigencias da sociedade della teria o direito de reclamar auxilio e protecção. Seria preciso que elle tivesse garantias de ganhar liberalmente meios de vida e ter remuneração correspondente à difficuldade seu cargo e à pesada responsabilidade que lhe é imposta.

Haveria verdadeiros medicos-legistas profissionaes, e a medicina legal tornar-se-hia uma carreira. Esses medicos seriam encarregados dos negocios criminaes de um depar-tamento fudiciario. Teriam de comparecer as localidades onde os acontecimentos exigissem sua presenca. Fariam autopsias no local ou nos laboratorios, para onde houvesse facili-dade de, com vagoes frigorificos, transportar os cadaveres. Nos casos de delicto flagrante, as primeiras verificações deveriam ser feitas pelos medicos residentes nas localidades, os medicos-legistas seriam seus conselheiros e tomariam parte da responsabilidade si os primeiros medicos encontrassem embaraço e desejassem recorrer às suas luzes.

Os exames longos e minuciosos que exigissem pessoal e instrumentos especiaes deveriam ser feitos nos grandes laboratorios das universidades. Seria necessario que em quatro ou cinco centros se fundassem verdadeiros institutos de medicina-legal para tal fim. Nessas condições não se veria o perito, como acontece hoje, absolutamente entregue a si

mesmo. Teria toda a facilidade para cercar-se de auxiliares habilitados e cujo concurso muito aproveitaria à justica. Todos os medicos poderiam ser peritos em casos de flagrante, segundo o quer a lei; mas os casos difficeis, as pesquizas longas e complicadas, seriam directamente conflados aos medicos legistas.

Admittida essa grande reforma, apenas renovaremos os votos que faziamos em 1884 e que são o seu complemento indispensavel:

1.º—Obrigação ao medico, que faz uma autopsia ou redige um relatorio sobre qualquer caso criminal, de seguir o methodo indicado porum regulamento que fixe a fórmula desses processos.

2.º—Instituição de um conselho medico junto a cada côrte de appellação para rever e adoptar as conclusões do primeiro perito.

3. —Pelo menos dous medicos, designados pelo juiz de instrucção ou um pela accusação e outro pela defesa, são necessarios nos exames de casos-crime.

- Para terminar desenvolverei essas tres pro-

posições.

Percorrendo os autos de casos-crimes que tive que examinar, surprehendeu-me muitas vezes o laconismo dos relatorios medicos. As conclusões eram rapidamente formuladas e nem siquer eram mencionadas as verificações sobre as quaes se baseavam. Entretanto, a miudo repete a imprensa que muitas vezes o medico tem em suas mãos a honra de uma familia ou a vida de um homem. Cumpre, pois, que se apresentem provas certas, argumentos serios para todas as affirmações. Além disso, si o caso pode ser contestado e que dê logar á nomeação de outro perito, qual o meio de que dispõe este medico para verificar os factos e pronunciar-se a seu respeito ? E' tarefa difficilima quando não impossível.

Os boletins medico-legaes, nos quaes devem ser indicadas todas as verificações especiaes a cada caso, nos parecem indispensavois. O medico consultado, depois de responder aos quesitos propostos, remetterá essa observação methodica ao juiz, e então, o conselho medico préviamente nomeado dará parecer sobre o caso. Desejaria que houvesse em cada departamento judiciario um conselho composto de todos os peritos profissionees da região a não um só conselho medico pariziense encarregado de verificar os factos criminosos de extenso paiz como a França. A centralisação, além de inutil, seria prejudicial ao bom funccionamento do nosso systema, porquanto os casos não seriam bem estudados e diflicilmente esse conselho unico poderia entrar em relações com os medicos encarregados de redigir o relatorio, para discutir ou pedir informações complementares sobre os pontos delicados.

Emfim, actualmente que se discute a conveniencia da instrucção contradictoria (esperamos que essa reforma em breve seja consignada em nosso codigo), é de imprescindivel necessidade nos casos complicados nomear dous peritos. Cumpre reconhecer que o legislador tem-se muito mais preoccupado com a solução dos processos civeis, porquento para elles exige tres poritos nos

o legislador tem-se muito mais preoccupado com a solução dos processos civeis, porquanto para elles exige tres peritos nos negocios litigiosos, de prejuizos e damnos. Tenho por habito dizer, fazendo perante vós os exames, que sois a salvaguarda da verdade, e com effeito, a vossa prosença me obriga a observar mais attentamente e muitas vezes me indicais particularidades que me teriam escapado. Nomeando dous peritos, um designado pela accusação e outro pela defesa, chegar-se-hia a um resultade satisfactorio. Antes de 1867 era praxe nomearem-se dous peritos nos casos que indiquei; e a economia foi a unica razão invocada pera deturpar a lei. Tambem invocar-se-ha, sem duvida, a mesma razão para rejeitar a nossa proposta, entretanto, examinando-se acuradamente, ver-se-ha que tal despeza não gravará o orçamento. Propuzemos a creação de postos de medicos legistas, mas não convém que sejam numerosos; um só perito bastaria para algumas circumscripções.

Sem as reformas indicadas o serviço não melhorara. Não nos cançaremos de repetir que os peritos improvisados commettem erros, e

muitas vezes erros gravissimos, mas com a cumplicidade da sociedade. E' injusto imputar à corporação medica os erros provenientes de um vicio de organisação que só os poderes publicos incumbe corrigir. Actualmente, o medico legista é tratado como um taricheute, o embalsamador egypcio que, depois de fazer no cadaver as incisões regulamentares, tinha de fugir apressadamente, com medo de ser lapidado pelas testemunhas presentes.

A. Lassacagne.

# SECÇÃO JUDICIARIA

#### Supremo Tribunal Federal

25<sup>2</sup> SESSÃO EM 7 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 I/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentês os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murtinho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, com licença, e Ribeiro de Almeida.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

#### Conflicto de jurisdicção

N. 65—Pernambuco— Relator, o Sr. Macedo Spares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos, entre partes, o procurador da Republica no Estado de Pernambuco e o juiz do 1º districto de Palmares, no mesmo Estado.—Julgou-se procedente o conflicto, para declarar competente o juiz seccional de Pernambuco, para conhecer do processo criminal, de que se trata, unanimemente.

#### Appellações civeis e commercial

N. 188—Matto Grosso—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahyba de Mattos; appellante, João Baptista de Almeida Filho; appellados, Firmo & Ponce, Orlardo & Irmão e outros.—Mandou-se que transite em julgado o acordão embargado, visto não terem sido deduzidos os embargos para os quaes pediu vista o appellante, unanimemente.

appellante, unanimemente.

N. 224—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; lo appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellante, Paulo José Leroux; appellados, os mesmos.—Conververteu-se o julgamento em diligencia para mandar proceder no juizo a quo á vistoria requerida pelo procurador geral da Republica, un nimemento.

unanimemente.

N. 237—Sergipe—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo: appellante, o procurador seccional do Estado de Sergipe; appellado, o Dr. João Antonio Ferreira da Silva.—Não se vencendo a preliminar proposta pelo Sr. relator de julgar-se nullo o processo por ter sido a acção intentada em juizo incompetente (Juizo Seccional de Sergipe) quando o competente era o do Districto Federal, contra o voto do mesmo senhor, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Figueiredo Junior e José Hygino; reformando-a o Sr. Herminio do Espirito Santo sómente na parte em que declarava nullo o decreto, sem ser em relação ao caso sujeito.

N, 244—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante, a Unito Federal; appellada, a Companhia de Navegação Norddeutsch-Lloyd de Bremen.—Foi reformada a sentença, para absolver a ré do pedido, quanto ao premio correspondente ao anno de 1890, e confirmada quanto ao que

corresponde ao anno de 1891, contra o voto do Sr. Figueiredo Junior, que confirmava a sentença. Impedido o Sr. João Barbalho. O Sr. Herminio do Espirito-Santo não votou por não ter assistido ao relatorio.

#### Hebeas-corpus

N. 971 — Capital Federal — Relator. o Sr. Herminio do Espirito-Santo; paciente, Francisco Antonio da Silva, ex-telegraphista, chefe da Repartição Geral dos Telegraphos. —Não se conheceu do pedido por tratar-se do prisão administrativa, ordenada em termos legaes, unanimemente.

#### Recurso de habcas-corpus

N. 972 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Eduardo Augusto Pereira Nunes. — Foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

#### DISTRIBUIÇÕES

#### Aggravo de petição

N. 186 — Capital Federal — Aggravantes, Podro Thomaz J. Martins e outro; aggravadr, a União Federal.

#### Appellação civel

N. 276 — Capital Federal — Appellanto, a União Federal; appellados, Castanhoira & Comp.—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

#### Appellações crimes

N. 14—Rio Grande do Sul— Appellante, o Procurador da Republica no Estado do Rio Grande do Sul; appellado, Estevam Solan.— Ao Sr. ministro José Hygino, em compensação da de n. 3.

N. 15—Rio Grande do Sul — Appellante, o Dr. Procurador Seccional: appellado, Manoel João da Fontoura Bacellar. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

#### Recurso extraordinario

N. 120—S. Paulo— Recorrente, a Irmandade da Misericordia de Itú, no Estado de S. Paulo; recorrido, o Seminario Episcopal de S. Paulo.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

#### PASSAGENS Homologação

N. 93-Ao Sr. João Pedro.

Recurso extraordinario

N. 114-Ao Sr. barão de Pereira Franco.

Revisão crime

N 164 - Ao Sr. Americo Lobo.

Appellações civeis

Ns. 250 e 271—Ao Sr. José Hygino.

### COM DIA

Homologação

N. 92- Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Recurso extraordinario

N. 111—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Aggravo

N. 184-Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellações civeis

N. 168- Relator, o Sr. Macedo Soares.

N. 215-Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão, ás 3 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Coutto

#### Côrte de Appellação

SESSÃO EM 5 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues— Secretario, o Sr. Dr. Esposel.

Compareceram os Srs. desembargadores Fornandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Dodsworth.

#### JULGAMENTOS

#### Aggravos de petições

N. 334 — Aggravanto, Frederico de Almeida Russell, inventariante do escolio de Justiniano José de Barros; aggravado, José

Antonio Lopes de Castro Torres; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. - Não se tomou conhecimento do aggravo, por não ser caso deste recurso.

N. 335—Aggravantes, J. M. Valle & Comp.; aggravados, Pinto & Comp. por seu socio Agostinho K. Denegre; relator, o Sr. desembargador Lima Santos. - Deu-se provimento ao aggravo para mandar que o tribunal a quo, reformando a decisão aggravada, mantenha a que decretou a abertura da fallencia.

#### Appellações civeis

N. 1.197— Appellante, coronel Carlos Antonio Pinto Pacca; appellada, a Companhia Marcenaria Brazileira; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Foi confirmada a

bargador G. de Carvano.—roi communa a sentença appellada, unanimemente.
N. 1.208 — Appellante, José Augusto Laranja; appellada, D. Maria Florencia Gordilho Paes Leme; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.— Negou-se provimento à

gador G. Cintra. — Negou-se production appellação, unanimemento.
N. 1.300 — Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Joaquim José de Mattos e sua mulher; relator, o decembargador Dodsworth. — Negou-se

Sr. desembargador Dodsworth. — Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.297 — Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Pereira do Valle e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Dodsworth. — Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

### RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JAN	BIRO
Rendimento de 1 a 6 de abril de 1897 Idem do día 7	1:549:842\$407 341:268\$973
	1.891:1114380
Em igual periodo de 1896 RECEBEDORIA	2.009:307\$400
Rendimento de 1 a 6 de abril de 1897 Idem do dia 7	153:341\$194 20:295\$906
Em igual periodo de 1896	173:637\$100 110:308\$450
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO : CAPITAL FEDERAL	DE JANEIRO NA
Rendimento do dia 7 de abril de 1897	23:215\$627 183:510\$327

## NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro

Pagam-se hoje as seguintes folhas:
Commissão do Tombamento dos Proprios
Nacionaes, serventes do Museu Nacional,
pessoal extraordinario da Estrada do Rio do Ouro, praças reformadas do Corpo de Bombeiros, montepio dos funccionarios (letra E), dito da Marinha (letras F a Z), meio soldo (letras F a Z), pensões (letras M a Z), diversas pensões (letras F a Z), praças de pret, pensões provisorias e tenças.

Previne-se que só se pagam as folhas acima declaradas.

Escola Polytechnica-0 resultado dos exames effectuados hontem foi o se-

Curso geral (calculo)—Approvados simplesmente, Francisco Fernandes Mariz Pinto, Augusto de Sá Mendes e Raul Eloy dos Santos. Houve um reprovado.

Physica experimental— Approvado simplesmente, José da Silva Teixeira.

Descriptiva (la parte) — Approvados: plena-mente, Alvaro Pereira Jorge; simplesmente, José Luiz de Araujo e José Cesario de Mello Filho.

Um retirou-se.

Curso de engenharia civil (descriptiva applicada) — Approvado plenamente, Jóse Dőmingues da Silva.

Hydraulica—Approvados plenamente, Enéas Ribeiro de Castro, Leandro Antonio da Silva, Frederico Augusto Alvares da Silva Junior e Manoel Marques Couto.

Economia politica — Approvados: plena-mente, Pio Villela Pedras e João Baptista Peixoto de Albuquerque; simplesmente, Armando de Miranda Lima e Frederico Ferreira ontes.

Desenho de hydraulica- Approvados: plenamente, Abilio Augusto do Amaral, Francisco Vieira Bolitreau, Gil Pinheiro Guedes e Luiz Raymundo de Britto Passos; simples-mente, Fernando de Souza Esquerdo, Egydio José Ferreira Martins, Olavo Barreto de Al-meida e Albuquerque e Benito Ilha Elejalde.

Academias de Direito IBrazil - Da Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, extrahimos a seguinte interessante informação sobre os cursos juridicos de S. Paulo e de Pernambuco.

Ao mosteiro de São Bento, de Olinda, coube a gloria de abrir suas portas ao estudo da sciencia do direito, o qual sómente os filhos de familias abastadas podiam ir procurar na

Universidade de Coimbra.

Pela lei de 11 de agosto de 1827, sanccionada pelo primeiro imperador e referendada pelo ministro de Estado visconde de São Leopoldo, foram creados os cursos jurídicos de Olinda e de São Paulo, servindo-lhes de estatutos o projecto elaborado pelo visconde da Cachoeira, em 1825, quando por decreto de 9 de janeiro daquelle anno se pretendeu crear na côrte um curso juridico, até que fosse estabelecida alli uma universidade, segundo plano da de Coimbra.

Para a matricula exigia-se a idade de 15 annos, e exame dos preparatorios de latim, lingua franceza, rhetorica, philosophia ra-cional e moral e geometria, sendo permittida, para os que se matricularam em 1828, a prestação dos exames de arithmetica e geometria durante os cinco annos do curso,

antes da formatura.

No primeiro anno estudava-se o direito ratural, analyse da constituição, direitos das gentes e diplomacia. No segundo continuava o ensino das mesmas materias e estudava-se direito ecclesiastico. No terceiro, direito patrio civil, direito patrio criminal, com theoria do processo. No quarto, continuação do direito civil, direito mercantil e maritimo, e no quinto economia politica, teoria e pratica do processo.

Para regencia dessas cadeiras foram nomeados nove lentes, com as honras de desembargadores e seus vencimentos, que eram então de 1:200\$; e cinco substitutos, com o ordenado de 800\$; o que servia de secretario percebia a gratificação mensal de 20\$000. Foram nessa occasião creadas as cadeiras necessarias para estudo dos preparatorios supra

Os estatutos do visconde da Cachoeira, nos quaes achava-se minuciosamente desenvolvido o plano adoptado no estudo dos cursos juridicos, foram substituidos pelos de 7 de novembro de 1831, em que ora se conservava a mesma denominação e ora a de academias de sciencias jurídicas e sociaes. A distri-buição das materiaes era a mesma ; exigia-se, porém, para a matricula, além dos prepara-torios já mencionados, o exame da lingua ingleza. O cargo de secretario passou a ser occupado pelo lente mais antigo, com a mesma gratificação de 20\$000.

Essa resolução da assembléa legislativa geral foi publicada pela regencia, composta de

Francisco de Lima e Silva, José da Costa Car-

valho e João Braulio Moniz, e referendada pelo ministro de Estado José Lino Coutinho.

O curso juridico de Olinda foi inaugurado em 15 de maio de 1828, pelo Dr. Lourenço José Ribeiro. Em São Bento esteve a academia até 1852, quando passou a funccionar no estado de la companidad antigo edificio que serviu de palacio aos governadores de Pernambuco e está hoje oc-cupado pela Intendencia Municipal; porem ahi conservou-se por muito pouco tempo, porquanto pelo art. 286 do decreto n.1.034, de 30 de maio de 1853, foi determinada a transferencia da academia para a cidade do Recife, onde esteve a principio em uma casa particular da rua do Hospicio e depois passou para o antigo collegio dos jesuitas, onde se conserva.

Os primitivos cursos jurídicos, depois academias de sciencias jurídicas e sociaes, transformados em virtude dos estatutos de 19 de abril de 1879, que estabeleceu a liberdade de ensino, em faculdades de direito, regem se actualmente pela lei n. 314, de 30 de outubro do anno de 1895, proximo passado, que resta-

beleceu o estudo obrigatorio.

Eis os nomes dos primeiros bachareis formados em Olinda, em 1832! Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, Antonio Baptista Getirana, Antonio Felippe Nery, Antonio Gomes Villaça, Antonio Gonçalves Martins, Antonio Henriques de Miranda, Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, Antonio Joaquim Mon-teiro Sampaio, Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, Antonio Manoel Fernandes Junior, Antonio Thomaz de Luna Freire, Bento Joaquim de Miranda Henriques, Bernardo Rabello da Silva Pereira, Caetano José da Silva Santiago, Euzebio de Queiroz Coitinho Mat-toso da Camara, Firmino Pereira Monteiro, padre Francisco Antonio de Oliveira Rosellis, Francisco Borges de Figueiredo, padre Fran-cisco Joaquim das Chagas, Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, Francisco de Souza Martins, Henrique Felix de Dacia, Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, João Antonio de Vasconcellos, João José Ferreira de Aguiar, João José Ferreira da Costa, João Quirino Rodrigues da Silva, Joaquim Franco de Sá, Joaquim José Ribeiro Fróes, Joaquim Nunes Machado, Joaquim Ribeiro Fróes, Joaquim Rodrigues de Souza, José Antonio Pereira Ibiapina, José Telles de Menezes, José Ferreira Souto, José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, Lourenço Trigo de Loureiro, Luiz Soares Queiroz de Azevedo, Manoel Augusto de Faria Rocha, Manoel Joaquim de Sá Mattos e Manoel Teixeira Peixoto.

Desses quarenta e um bachareis formados em 1832, dezoito eram de Pernambuco, onze em 1832, dezolto eram de Pornamouco, onze da Bahia, dous de Alagoas, dous do Ceará, um de Minas Geracs, um do Rio Grande do Sul, um do Rio de Janeiro, um do Piauhy, um da Parahyba, um do Maranhão, um do Rio Grande do Norte, um de Portugal e um de Angola, o conselheiro Euzebio de Queiroz.

Em 1828, quando tambem teve logar a abertura do curso juridico de S. Paulo, matricularam-se dezoito estudantes de S. Paulo, dez do Rio de Janeiro, quatro de Minas Geraes e dous Bahia; ao todo trinta e tres.

Correio — Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Ypiranga, para Santos e Itajahy, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da mnnhã.

Pelo Piuma, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Les Andes, para Bahia, Dakar e Mar-selha, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2. ditas com porte duplo e para o exterior até as 7

Pelo Victoria, para os portos do sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 81/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo Itabira. para Bahia e Pernambuco, recobendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até a l 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar āte a 1.

Pelo California, para Santos, recebendo im-pressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Norte, para Estancia, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até a l 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo Tupy, para Mossoró, recebendo im-pressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Itaqui, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte doplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo Carangola, para a Cidade do Prado, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar ate a 1.

- Os remettentes da carta para a travessa da Queimada n. 35-Lisboa, e o de uma encommenda para Francisco Lucas, Hospital de commenda para Francisco Lucas, Hospital de Santa Thereza, Petropolis, praça do 1º batalhão de policia n. 122, 2ª companhia—Petropolis, são convidados a comparecer na 5ª secção, desta repartição para prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, o remettente de uma encommenda dirigida a Phelinto da Silveira Santos, Estado do Espirito Santo, a comparecer na 4ª secção.

Producção de ouro.— A producção de ouro das minas da Australia Occidental de contra de dental foi, em levereiro ultimo, de 24.561

onças.

A Walhuter Gold Mining Company produziu, no mesmo mez, 7.027 onças de ouro contra 7.441 onças em janeiro precedente.

As seguintes companhias auriferas da Africa do Sul produziram no mesmo periodo:

Suberland 9 172 onças contra 9.852

City and Suberland 9.172 oncas contra 9.852 em janeiro anterior; Johannesburg Pisneer 3,629 onças contra 3.612; Lisbon Berlyn 1.092 onças contra 1.200; Treasury 3.135 onças contra 2.964; Salisbury 1.750 onças contra 2.450; Heriot 6.118 onças contra 6.328; Mainreef United Roodepost 3.553 oncas contra 3.543.

O total da producção das minas do Trans-waal, em fevereiro ultimo, foi de 211.000 oncas contra 209.000 em janeiro precedente. E' preciso levar se em conta que severeiro teve tres dias a menos que o mez anterior.

O rendimento das minas adherentes à ca-mara das minas foi, no mesmo mez, de 169.055 onças, contra 171.521 em janeiro; e o da associação das minas foi de 41.946 contra 37.479 em janeiro.

Directoria de Meteorologia de Ministerio da Marinha—Resumo meteoro logico da Estação Central— Dia 7 de abril de 1897.

Horas	Barometro	Temperatura	Tensão do	Humidade	Direcção do	Estado do
	a 0º	do ar	vapor	relativa	vento	céo
9 h a.	760.15	24.8	20.54	88.0	SSE.	S
1/2 dia	759.16	27.0	21.14	80.0		1
3 h p.	757.76	27.3	20.14	74.5		1

Temperatura maxima, 27.4. Temperatura minima, 22.4 Evaporação em 24 horas, 2m/m,o.

Observatorio do Rio de Ja nciro- Resumo meteorologico- Dia 7 de abril de 1897.

A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR					
Horaie	Barometro redusido a 0	Temperatura centigrada Humidade re-	Direcção e ve- locidade do vento em me- tros por se- gundo	Estade de céo	
10 m.	760.10 758.90	23.2 90.0 26.1 76.1 25.0 80.0 25.1 82.0	N 1.2. SE 8.3. SE 6.7.	Nevociro. Limpo. Idem. Idem.	

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 52.0, prateado 38.0.

Temperatura maxima 26.9. Temperatura minima 22.0. Evaporação em 24 horas, 1.9.

#### ESTADO DO PIAUHY

ALFANDEGA DA PARNAHYBA

Mappa dos productos nacionaes exportados no mez de setembro findo, para diversos portos da Republica

PRODUCTOS EXPORTADOS	Unidade	Quantidade	Valor official
Algodão em pluma.  Aves domesticas.  Arroz com ca ca.  Crina de animal.  C ouin de arroz.  Farinha de mandioca.  Feijão.  Folhas medicinaes.  Fumo em corda.  Gado cavallar  » caprino.  » lanigero.  » suino.  » vaceum.  Madeiras de construcção.  Milho.  Pelles miudas.  Pello de corvatá.  Pennas de aves.  Cebollas.  Solla.  Diversos productos não especificados.	Um Kilog.	3.060 1.180 2.345 15.800 90 32 3.024 26 1 3 19 446 5 7.530 818 12 317	6:540\$800 40\$000 244\$800 944\$000 130\$000 130\$000 1:560\$000 6\$000 13:110\$000 13:110\$000 451\$800 1:636\$000 9\$600 3:170\$000 45\$00 100\$000 800\$000

Alfandega da Parnahyba, 27 de janeiro de 1897.—Benedicto Francisco Ribeiro.

30 de março findo as seguintes pessoas fallecidas de:

Abcesso no figado— o fluminense Firmino José do Nascimento, 46 annos, casado, residente e fallecido á travessa S. Sobastião n. 15.

Accesso pernicioso— o portuguez Joaquim Henrique Santos, 42 annos, residente e falle-cido à rua da Gambôa n. 43.

Anemia—o italiano Manfredo Faustino, 46 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Angina pectoris—o fluminense Jayme Ro-

Angina pectoris—o fluminense Jayme Ro-cha Cardoso, 20 annos, solteiro, residente é fallecido á rua Pedro Americo n. III. Arterio-sclerose—o fluminense Diogo Aguiar Pantoja, 41 annos, casado, fallecido na bri-gada policial; o italiano Luiz Basani, 45 an-nos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Athrepsia-a fluminense Maria, 1 1/2 annos, filha de Adão Corrêa Mattos, residente e fallecida, á rua de Paula Mattos n. 6.

Beriberi—o fluminense Manoel Santos, 32 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Broncho-pneumonia-o portuguez Antonio Alves Oliveira, residente e fallecido à rua Goyaz n. 170.

Bronchite capillar—os fluminenses Thiago, l anno, filho de Francisco Santos Oli-veira, residente e fallecido em Jacarépaguá; Gentil, 2 mezes e sete dias, filho de Carlos Pinto Monteiro, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 143; Elvira, 5 mezes, filha de Affonso Carneiro Rodrigues, residente e fallecida à rua do Alcantara n. 30; Joaquim, 3 annos, filho de Hygino Serra, residente e fallecido à rua Faro n. 6.

Cancro na face—a franceza Anna Kempps, 48 annos, casada, residente e fallecida no Hospital da Saude.

Cachexia senil— a pernambucana Maria Joanna da Silva, 78 annos, solteira, residente e fallecida à rua Ferreira Vianna n. 21. Cirrhosedo figado—a fluminense Laurentina

Maria do Espirito Santo, 25 annos, solteira, residente e fallocida no Hospital da Saude. Commoção cerebral—um homem, 30 annos,

presumiveis, residente e fallecido na Saude. Convulsões—a fluminense Felismina, 6 me-

convuises—a numinense reisinna, o mezes, filha de Virginia Lemos, residente e fallecida à Praça da Republica n. 26.

Delirium tremens — o fluminense Carlos Letrend M. Guimarães, 38 annos, solteiro,

Obituario.—Foram sepultadas no dia I residente e fallecido à rua Pereira Lopes

Embolia cerebral - o fluminense José Ferreira Senna, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Endocardite— o hespanhol Francisco Antonio Vasques, 65 annos, solteiro, fallecido no Asylo S. Francisco de Assis.
Entero-colite— o fluminense Hygino, filho

de Henrique Soares, 3 mezes, residente e fal-lecido á rua do Livramento n. 131.

Epylepsia — o parahybano José Leoncio Lima (capitão), 45 annos, casado, residente e fallecido a rua da Passagem n. 27.

Escrophulose- o fluminense Gregorio Gomes Moreira, 65 annos, fallecido, na Santa Casa.

Febre amarella- o portuguez Guilherme Febre amarella— o portuguez cultuerine
José de Souza, 43 annos, casado, residente e
fallecido à rua dos Andradas n. 50; o hespanhol Francisco Fraguino, 42 annos, casado,
fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre perniciosa— o fluminense Florentino
filho de Carlos Lamego, 5 mezes, residente e
fallecido à rua Barão de S. Fellx n. 73.

Entre programmento de S. Fellx n. 73.

Febre puerperal— a hespanhola Francisca Back Dias, 36 annos, casada, residente e fal-lecida à rua Liberdade n. 26.

Febre remittente biliosa— a fluminense Ernestina Chaves, 39 annos, viuva, residente e fallecida a rua José Clemente n. 9.

Febre remittente typhoidéa - a portugueza Francisca Braga Araujo, 40 annos, casada,

fallecida na Santa Casa. Fraqueza congenita—as fluminenses Olivia, filha de Manoel Affonso, 10 dias, residente e fallecida à rua D. Julia n. 44; Rosa, filha de José Coelho Lemos, 10 horas, residente e fallecida à rua João Alvares n. 32; uma creança, filha de Alice Lopes, 3 dias, residente e falle-cida à rua rua Frei Caneça n. 73. Gastro-enterite— o portugüez José Dias

Guimarães, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua Santo Rodrigues n. 125; a flúminense Judith, filha de Octaviano Senna, 10 mezes, residente e fallecida à rua de S. Ro-

Hemorrhagia cerebral— a fluminense Julia Elisa Maria da Silva, 54 annos, casada, residente e fallecida à rua Commandante Maurity n. 101.

Hydropericardite—um homem, fluminense, 35 annos presumiveis, fallecido à rua Larga de S. Joaquim na via publica.

Infocção venerea-o alagoano Joaquim José | Thome Dias dos Santos Brandão. Sant'Anna, 38 annos, casado, fallecido á rua S. Francisco Xavier no 50.

Quinta-feira O

Insufficiencia mitral—o fluminense Antonio Mariano da Silva, 36 annos, casado, fallecido na brigada policial.

Lesão cardiaca — a fluminense Carlota Honoria, 13 annos, solteira, residente e fallecida à rua Voluntarios da Patria n. 47.

Meningite-os fluminenses Bertha, filha de Oscar Goloy, 25 mezes, residente e fallecida à rua da Gloria n. 70; Francisco, filho de Francisco P. Guimarães, 1 anno e 7 mezes, residente e fallecido à rua D. Anna Nery n. 59; Antonio, filho de José Corrêa de Arayado. 10 mezes, residente e fallecido à Azevedo, 10 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 378.

Morphéa—o fluminense Affonso Guimarães, 37 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Espirito Santo n. 5.

Paludismo— a fluminense Izidra Francisca da Silva, 7 annos, fallecida na Santa Casa.

Peritonite— a fluminense Josepha, filha de Camilla Maria da Conceição, 4 dias, residente

e fallecida á rua Riachuelo n. 72. Pneumonia—o fluminense Francisco, filho de Francisco Serodio, 8 mezes, residente e fallecido à rua Francisco Eugenio n. 93.

Syncope cardiaca— o portuguez Antonio Alves Capella, 41 annos, casado, fallecido á rua Riachuelo na via publica.

Tetano traumatico—o fluminense Heraclito José Medeiros, 30 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Adolpho Caetano Faria, 17 annos, solteiro, re-sidente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 100; Donato Francisco Santos, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello; Genoveva Amaral, 23 annos, solteira fallecida no Hospital da Gambôa; o portuguez Ignacio Gonçalves, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a italiana Irene Motta, 24 annos, casada, fallecida na Santa Casa a fluminense Luiza de Oliveira Miranda 34 annos, viuva, residente e fallecida na rua do Engenho Novo n. 3; a cearense Luiza Vieira de Souza, 48 annos, fallecido na Santa Casa; o portuguez loaquim José Montairo 39 annos o portuguez Joaquim José Monteiro, 39 annos solteiro, residente e fallecido na Estrada de Santa Cruz; a rio-grandense do sul Raulina, filha de Maria T. Costa, 6 annos, fallecida na Santa Casa.

Fetos—um filho de Joaquim D. Marques, residentea rua Joaquim Silva n. 52; joutro, filho de Ambrozio Manoel de Azevedo, residente à rua de S. Roberto n. 4; outro, filho de João L. Cerqueira, residente á rua da Gambóa n. 111; outro, filho de Maria da Silva, residente á rua de D. Manoel n. 2; outro, filho de Manoel B. Vinna, residente á rua de São Christovão n. 63; outro, filho de Olinda Marques, fallecido na Santa Casa.

No numero dos 64 sepultados, estão in-cluidos 20 indigentes, cujos enterros foram gratuitos. .

### EDITAES E AVISOS

#### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, quinta feira, 8 do corrente, as 11 horas da manhã, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

la serie medica

Pratico de chimica inorganica

Miguel Severo de Santiago. José Maria da Silva Oliveira. Oscar Publio de Mello. José Barbosa de Barros. Heitor Guedes Coelho. João Siqueira Bezerra de Menezes. Joaquim de Oliveira Mattos. Francisco Carlos Reverbel. Victor Limoeiro.

2ª SERIE

Pratico de histologia normal Silvino Canella. Manoel de Marsillac Motta.

Octavio Severo.

Turma supplementar

Joaquim José da Graça. Alvaro da Motta e Silva. José Carmo da Silva Pereira. Aprigio do Rego Lopes.

Tacito Antonio da Costa.

João de Magalhães Ribeiro.

3ª SERIE

Pratico de anatomia e physiologia pathologicas Nicoláo Becker Pinto. João Theophilo Varella. Frederico Guilherme Falk. Luiz de Paula. Raphael Marques Pinheiro. Licinio Athanazio Cardoso.

4ª SERIE

Oral

Os mesmos chamados para hontem, 7 do corrente.

5ª SERIE

E scripto

Adriano Duque Estrada Azevedo. Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo. José Teixeira Portugal Junior. Francisco Claudio da Costa Braga.

6ª SERIE

José Thomaz Nabuco de Gouvêa. Luiz Felippe Baeta Neves. Eurico Gonçalves Bastos. Olyntho de Castro Monteiro de Carvalbo.

Turma supplementar

Abel de Oliveira Porto. Manoel Bezerra Cavalcanti. João Jacintho de Paulo Mendonça.

la SERIE ODONTOLOGICA

João da Silva Machado. Francisco Soares de Britto Travassos. Manoel Alves da Silva. Antonio Leal Nabuco de Araujo.

Turma supplementar

João Pinto Simões Junior. Manoel Nabuco Caldas. Allan Angell.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1897.—Dr. M. Maia, secretario.

#### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2º secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno—hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento de agua, esgotos, hydraulica agricola.

la cadeira do 2º anno-estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos.

2ª cadeira do 3º anno-machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão, são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brazileiros, que estiverem no gozo dos di reitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habi-

litado parante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão também inscrever-se os Art. 67. Poderao também inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algun daquelles gráos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas polos respectivos governes el consecutor de la cons reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgal-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições ex-igidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam préviamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela im-

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido, a seu respeito, como em relação contro condidatos. aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, ira a secretaria assignar o seu nome no livro destinado à inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentados no art. 68, apresentado tar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza

de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impe-

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, as 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento que será logo assignado pelo di-

rector.
Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas às provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 8 t a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos

tambem acima referidos.
Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1897.— José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

Francisco Penalva de Faria. Miguel Furtado Bacellar. Joaquim Apolinario Fernandes de Medeiros. Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque. Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira. Alvaro Pereira Jorge.

Turma supplementar

Henrique Bernardes de Oliveira Netto. José Pires Rebello.

Alfredo da Costa Barbosa. Theodoro Duvivier Junior. Jayme Lopes do Couto. José Euclides Rosas.

Descriptiva (1ª parte)

Raul de Moraes Veiga Antonio Victorino Avila. José Moreira Bastos (2º chamada). Mario Moreira Bastos (idem). Adriano da Cunha Mello (idem). Fausto Justino de Proença.

Turma supplementar (21 chamada)

Mario de Azeve o Ribeiro. Regulo Ramalho. Eduardo Schmidt. Jacintho Estellita Jorge. Alberto Cordeiro do Couto. Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

Gastão de Azevedo Villela. Epaminondas dos Santos Torres.

Estradas

Julio Canarim. Edmundo de Almeida Monte.

Hydraulica

Joaquim Fonseca Rodrigues. Pio Villela Pedras. João Baptista Peixoto Albuquerque. Frederico Ferreira Pontes. Christiano Ottoni Vieira.

Economia politica

Manoel Luiz Martins. José Rodrigues Leite Junior. Alvaro Nunes de Carvalho. Ignacio Pinheiro Paes Leme.

Desenho de hydraulica

João da Costa Ferreira. Alix Corrêa Lemos. Vespasiano Rodrigues Corrêa. Coriolano Gomes de Mattos. Ignacio de Assis Martins. Anzelo Miranda Freitas, Braulio Augusto Penna. Armando de Miranda Lima.

Exercicios praticos de hydraulica (às 11 3/4)

Fernando de Souza Esquerdo. Abilio Augusto do Amaral. Francisco Vieira Boulitreau. Gil Pinheiro Guedes. Egynio José Ferreira Martins. Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque. Benito Ilha Elejalde. Luiz Raymundo de Britto Passos. Ary Fontenelle. Auto Torquato Fernandes Couto.

Secretaria da Escola Polytechnica, 8 de abril de 1897.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa desta re-partição, de 30 de março ultimo, termina em 30 de junho do 1898 o prazo para substi-tuição, que será iniciada logo que seja regulada pelos poderes competentes, dos bilhetes de bancos emissores, hojo a cargo do governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, abrangendo a mesma determinação não só os bilhetes já em substituição, como quaesquer outros dessa origem, incorrendo em desconto, de accordo com as disposições em vigor os que flevrom em circulação flede

carimbados;

Do Banco Emissor do Norte, de 100\$, 50\$ e 10\$ de base de apolices, carimbados sobre

notas do Thesouro; Do Banco dos Estados Unidos do Brazil, de 500\$ e de 10\$, de base metallica, e 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro:

Do Banco Emissor da Bahia, de 100\$ e de 50\$, de base de ouro, de 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco, de 200\$,

e 100\$, de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro, e de 100\$, da 1º serie 1º estampa:

Do Banco Emissor do Sul, de 290\$, 100\$, 50\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;
Do Banco União do S. Paulo, de 500\$, 200\$,

50\$, 20\$ e 10\$, de base de applices; Do Banco Nacional do Brazil: de 500\$, 200\$, 20\$ e 10\$ de estampas proprias, 200\$, em ouro e à vista, e 100\$ todas de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro; e de 100\$, da 1º e 2º series, parte carimbados pelo antigo Banco da Republica;

Do Banco do Brazil, de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$ de base metallica;

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 30\$, 20\$ e 10\$, de base me'allica, e 200\$, 50\$, 20\$ e

10\$, de base de apolices;
Do Bonco da Republica do Brazil, emissão provisoria, de 500\$,200\$, 100\$, 50\$, 30\$ e 10\$, de base metallica, e 200\$, 50\$, 20\$ o 10\$, de base de apolices, todas sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

BILHETES CUJA SUBSTITUIÇÃO ORA SE DETERMINA

DoBanco da Republica do Brazil, emissão effectiva, de 10\$, 20\$, 30\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$000.

Os bilhetes de base metallica levam chancella do thesoureiro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

Caixa de Amortização, 3 de abril de 1897. — O inspector, Sebastião J. da R. Pereira de M. Sarmento. (.

#### Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTES DE CONFERENTES DA REVISÃO DO «DIARIO OFFICIAL»

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, proceder-se-ha nos termos do art.75 do regimento interno deste estabelecimento, ao con-curso para preenchimento dos logares vagos de supplentes de conferentes da revisão do Diario Official.

As provas do concurso versarão sobre os idiomas portuguez e francez, conhecimentos de arithmetica e correcção de provas typographicas.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos até ao dia 19, juntando certidão de idade com que provem ser maiores de 18 annos, e attestado de comportamento, pas-sado pela autoridade policial da circumseri-pção do logar de sua residencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de março de 1897.— O chefe, A. Ribeirdo Ferreira.

#### Capitania do Porto

Cercadas de apanhar peixe

De ordem do Sr. contra-almirante capitão em desconto, de accordo com as disposições em vigor, os que ficarem em eirculação findo o alludido prazo.

BILHETES JÁ EM SUBSTITUIÇÃO

Do banco de Credito Popular do Brazil, de 500\$, 200\$ e 100\$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil, e de

5\$ sem carimbo, todos de base metallica, de feita por esta capitania, ficando, entretanto, 500\$, 20\$ e de 5\$ de base de apolices, tambem os proprietarios sujeitos as multas, indemnisações e domais onus estatuidos pelos decretos n. 2.756, de 27 de fevereiro de 1861, e n. 447, de 19 de maio de 1846.

Ilha de Santa Barbara. Trapiche Flora. Ilha das Mocas.

Torrão (pedra). Entre Torrão e ilha da Pombeba. Praias de S. Christovão e do Cajú.

Cáes do Guerra, no Cajú.

Entre Cajo, ilhas da Pombeba e de Santa Barbara.

Chapéo de Sol. Bahia de Inhaúma. Ilha do Bom Jesus.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1897.— Augusto F. Sampaio Leite, secretario. (.

# Repartição de Ajudante-General

De or lem do Sr. general ajudante general compareça a esta repartição para objecto do serviço o Sr. alferes do 2 batalhão de infantaria Arthur Pontes de Miranda.

Assistencia da Repartição de Ajudante General, 6 de abril de 1897. - Major Francisco de Paula Borges Fortes, assistente.

### Directoria da Agricultura Commercio e Obras Pu-blicas do Estado de S.Paulo. Directoria

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DO MESMO NOME.

De ordem do Sr. Dr. secretario, para cum-primento das leis ns. 54, de 17 de abril de primento das leis ns. 54, de 17 de abril de 1886, 375, de 3 de setembro de 1895 e 440, de 5 de agosto de 1896, esta secretaria faz publico que serão recebidas propostas para o serviço de illuminação a gaz da cidade de S. Paulo, de accordo com as seguintes condições: dições:

Apresentação das propostas será feita por meio de carta fechada, tendo no subscripto — Proposta para a illuminação a gaz da cidade de S. Paulo — e o nome do proponente, e até as 3 horas da tarde do dia 30 de abril de 1897, nesta secretaria, na do Ministerio da Industria e Viação (Capital Federal) e nas legações ou consulados brazileiros em Londres, Pariz, Bruxellas, Washington e New-York.

Fara ser admittido a licitar é necessaria a prova do deposito no Thesouro deste Estado, no Thesouro Federal, na Delegacia deste em Londres, ou em qualquer das legações ou consulados acima referidos de uma caução na importancia de 50:000\$ em titulos de divida publica da União ou em dinheiro, que se calculará ao cambio de 27 d. por mil reis, i con monocale estranciars si for em moeda estrangeira.

Os depositos provisorios serão restituidos aos concurrentes cuja proposta não for acceita, considerando-se desde logo como definitivo o

que pertencer ao adjudicatario.

Todas as propostas deverão referir-se as condições geraes e especificações que acompanham o presente edital, as quaes, sem discrepancia, constituirão as clausulas do contracto a celebrar-se.

Nos pontos indicados para o recebimento das propostas, encontrarão os concurrentes os documentos respectivos. Ser-lhes-ha facultado ahi o exame das plantas e das informações colligidas, afim de servirem de base ao seu estudo.

abertura das propostas apresentadas effectuar-se-ha em audiencia publica, perante o Sr. Dr. secretario da agricultura deste Estado e no dia e hora que se annunciar. Dentro do prazo de 60 dias, a contar da abertura, o Governo deliberará sobre as pro-

postas apresentadas.

O concurrente preferido será avisado pela imprensa official deste Estado e da Capital Federal, afim de assignar o contracto.

Si o concurrente não o fizer dentro do prazo de 30 dies, a contar da data do aviso, per-derá a caução. Continuará então a concurrencia, ficando livre ao Governo a escolha de outra das propostas apresentadas que for julgada mais vantajosa.

A concurrencia versará principalmente sobre:

a) o preço do metro cubico de gaz, que não poderá em caso algum ser superior a 250 rs.; b) a parte do preço proposto, que não poderá exceder de 50% do total, e que será paga ao cambio de 27 pence por mil réis, segundo a taxa bancaria a 90 dias sobre Lon-

dres do ultimo dia de cada mez e para o consumo verificado no mesmo mez:

c) a reducção do preço em relação ao au-gmento de consumo e a fluctuação do cambio, de accordo com a condição respectiva;

d) o prazo do privilegio, não excedente de 40 annos.

O concurrente podera organisar companhia, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto que aquelle tiver celebrado.

Pela presente concurrencia, o Governo do Estado não se obriga a acceitar a proposta mais baixa ou qualquer das propostas.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo, 31 de outubro de 1896.—Eugenio Lesevre, director geral.

#### Directoria Geral da Industria

#### PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.215, George William Nathaniel Ha-

milton. N. 2.216, Patrick O. Meara.

N. 2.217, Svend Martin Meyer. N. 2.218, Miguel Velez.

N. 2.219, Miguel Velez.

N. 2.220, Joaquim da Cunha Barros e Arthur da Cunha Barros.

N. 2.221, Emilio Estacio. N. 2.222, José de Souza Barros. N. 2.223, Charles Taverne. N. 2.224. Maria Clemencia Castagnone.

Convido os Srs. concessionarios acima declarados a comparecer nesta Directoria Geral no dia 9 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolucros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria. Viveño e Obras Publicas, 7 de abril de 1897.— Augusto Fernandes, director geral interino.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Es-tudo do Rio de Janeiro

#### VENDA DE SELLOS PARA COLLECÇÕES

De conformidade com o aviso do Exm. Sr. ministro, n.27 de 27 do corrente, e de ordem do Sr. Dr. director geral interino faço publico que acham se a venda nesta directoria os sellos e mais formulas do franquia retirados da circulação e constantes da tabe'la abaixo.

Esta directoria recebe pedidos para acquisição dos ditos sellos e formulas, em cirta fechada, sendo os mesmos pedidos satisfeitos sómente oito dias depois do recebimento.

Ha emergencia de pedidos superiores á quatidade de formulas e sellos existentes. serão os mesmos rateados na proporção de cada pedido.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, que será recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores.

Os sellos e formulas serão vendidos pelo seu valor real e serão obliterados ou não á vontade do comprador que no seu pedido deverá declarar como prefere. Relação dos sellos retirados da circulação para serem postos á venda

Re	lação dos sel	los retirados da circulação p para collecções	ara serem postos a venda				
		SELLOS OPDINARIOS					
Taxa	Emissão	Côr	Emblema				
10 10 20 20 50 80 100 100 200 300 500 709 700 1\$000	1894 1884—1888 1890—1892 1894 1890—1892 1878—1879 1893 1994 1890—1892 1890—1892 1890—1892 1890—1892 1890—1892	Amarella Vermelha e azul Cinzenta esverdeada Verde Laranja e azul Verde, Carmim Rosa Preta e vermelha Violeta  Amarella esverdeada Lilaz Chocolate Amarella	Barra do Rio de Janeiro. Algarismo no centro. Cruzeiro. Barra do Rio de Janeiro. Cruzeiro. Cabeça do Imperador. Allegoria Republicana. Idem. Cruzeiro. Idem. Algarismo no centro. Cruzeiro.				
		SELLOS DE JORNAES					
10 20 20 50 50 50 100 100 100 200 200 300	1890 1891—1893 1889 1890 1891—1893 1889 1890 1891 1889 1890 1889	Amarella Parda Verde Amarella Violeta Vermelha lilaz Amarella Preta Amarella	Cruzeiro e Pão de assucar. Jornaes. Cruzeiro e Pão de assucar. Jornaes.  Cruzeiro e Pão de assucar. Jornaes.  " " " " " " " " " " " " " " " "				
300 500 500 700	1889 1890 1889	Carmim	» » »				
700 1\$000 1\$000	1889	Azul Amarella	» » »				
		SELLOS DE TAXA DEVIDA					
10 20		Carmim	Taxa devida.				
	<u> </u>	SOBRE CARTAS					
100 200 300	1867—1889 1867—1889 1867—1889	Verde Preta Vermeiha	Cabeça do Imperador.  * * *  * * *				
		CARTAS-BILHETES					
80 80 80 100		Carmim em papel branco Encarnada e azul em papel azul Encarnada e azul em papel rosa Encarnada, preta e azul em pa- pel cinzento Verde em papel verde claro	Allegoria Republicana.  * *  * *  * *				
		BILHETES POSTAES SIMPLE	s				
40	1889	Azul	Cabeça do Imperador.				
BILHETES POSTAES DUPLOS							
40 80	1889 1880	AzulAmarella	Cabeça do Imperador. Corôa do Imperio.				
	CINTAS						
20 20 20 40 40 60 60	1889 1889 1893-1894 1889 1889 1889	Verde	Idem. Allegoria Republicana. Cabeça do Imperador. Idem. Idem.				
Sub-l	Directoria dos (	Correios Capital Federal 2 de abr	il de 1897 - O sub-director inte-				

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 2 de abril de 1897.— O sub-director inteerino, Francisco Genelicio

#### Directoria Geral da Industria

ministro da industria, De ordem do Sr. viação e obras publicas, recebem-se nesta directoria geral, até o dia 10 de abril proximo futuro, propostas para a execução dos reparos de que nocessita a lancha Quintilla, ao serviço desta repartição.

Os reparos precisos são os seguintes:

Secção do eixo encamisado de metal para a mesma.

Conductor do vapor.

Collocar o lubrificador. Copo para lubrificar a manivella.

Uma torneira pura refrescar os bronzes. Revistar a quilha e collocar uma ou mais chapas de cobre no fundo da lancha.

Calafetar o conves. Ajustamento da machina.

As propostas devem ser apresentadas, em cartas fechadas, com a declaração do preço minimo e condições pelas quaes se compromettem os Srs. proponentes a fazer o serviço de que se trata, sendo as mesmas propostas acompanhadas do conhecimento pro-vando deposito de 300\$, feito no Thesouro Federal, para garantia da assignatura do

contracto: Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 23 de março de 1897.—O director geral interino, Augusto Fernandes.

# Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria, se faz publico que, as 11 horas dos dias 8, 9, 10 e 12 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes, objectos e artigos diversos para consumo do 2º trimestre deste anno, da seguinte fórma:

Dia 8-Materiaes diversos, objectos de escriptorio e expediente.

Dia 9-Materiaes de construcção e outros semelhantes.

Dia 10-Ferro e outros metaes, ferramentas e artigos semelhantes, limas, porcas, tachas, ponte de Pariz, etc.

Dia 12-Utensilios e objectos diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se à disposição dos Srs. concurrentes na mesma intendencia, o bem assim as con-

na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitas préviamente na thesouraria da estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, que exhibirá o recibo da caução no acto de apresentar essa proposta, bem como o conhecimento de imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, ptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sen lo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concurrencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1897. -O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

#### Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO 1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos intoressados, que, no dia 8 de abril do corrente anno, nesta secção, aomeio dia, se receberão propostas que serão abortas e lidas em presença dos proponentes para a substituição dos estrados das pontes

nas ruas do Consultorio e Francisco Eugenio, no la districto do Engenho Velho, de conformidade com o respectivo orçamento.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos, residencia dos proponentes, e bem assim o prazo para a conclusão das obras.

Para garantir suas propostas e assignatura do contracto, farão os proponentes na Dire-ctoria de Fazenda o deposito prévio de 5 °/o da quantia de 6:2345000 em que estão orçadas as mesmas obras.

Nesta secção encontrarão os concurrentes

os esclarecimentos procisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 29 de março de 1897.—Euclides Braz, 1º offi-

cial.

#### Directoria de Fazenda SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

1º districto

De accordo com a lei previno aos interessados que vou proceder a lançamento dos impostos predial e de alvarás de licença, para o exercicio de 1898, nas ruas dos Andradas e Uruguayana, travessas do Oliveira e Rosario. largo do Rosario o praça General Ozorio; convidando-os a me apresentarem opportunamente os recibos, contractos de arrendamento e outros documentos que possam servir de base à fixação do imposto.

Sub-Directoria de Rendas, 4º secção, 6 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, Firmino Gameleira.

#### 2.º Districto

O abaixo assignado faz publico que vae proceder ao lançamento do imposto predial e de alvarás de licenças, para o exercicio de industrias e profissões, nas seguintes ruas:

Coronel Moreira Cesar, Rosario, Hospicio, Travessa do Ouvidor, Becco da Lapa, Becco

das Cancellas e Recco do Fisco.

Por isso, pois, pede aos interessados que lhe queiram apresentar os recibos, contractos de arrendamento e outros quaesquer do-cumentos que possam servir de base à fixação do imposto.

Sub-Directoria de Rendas, 4º secção, 6 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, Jose Ferreira da Rocha.

#### 11º districto

De conformidade com o regulamento em vigor, faço publico que de hoje em deante começa o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças nas ruas abaixo mencionadas, pedindo aos Srs. interessados, que tenham presentes contractos de arrenda-mentos, recibos de alugueis o outros quaesquer documentos que possam justificar os respectivos lancamentos.

Affonso Celso, Attilia, America, Barros Sobrinho, Barão de Angra, Barão de S. Felix, Capitão Senna, Conselheiro Leonardo, Conse-Capitao Senna, Conselheiro Leonardo, Conselheiro João Cardoso, Cajueiros, Costa Barros, Carlos Gomes, Dr. João Ricardo, D. Lucia, Dr. Piragibe, D. Rosa Sayão, D. Anna Mascarenhas, D. Josephina, Dr. Nabuco do Freitas, Marianno Procopio, Mont'Alverne, Marcilio Dias, Miguel Sayão, Major Pinto Sayão, Noemia, Oresta, Pinto, Providencia, Saldanha Marianho, Sanador Rompou, Sanador Rompo Saldanha Marinho, Senador Pompeu, Sara, Vidal de Negreiros, Visconde da Gávea, General Pedra, Senador Euzebio o João Cae-

Travessas:

Aguiar, Boa Vista, Carneiro Leão, Capitão Senna, Coronel Julião, D. Felicidade, Par-tilhas, Pinheiro, S. Diogo, Souza Pinto, Silva Bayão e Brito Teixeira.

Ladeiras: Barroso e Faria. Morro da Providencia.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes, 7 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, B. J. Tavares.

AGENCIAS DA PREFEITURA

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente interino da Prefeitura, neste districto, intimo os Srs. proprietarios dos terrenos á rua Luiz Barbosa, esquina da do Senador Nabuco, Souza Franco, entre os ns.48 e 50, e travessa do Patrocinio em frente ao n. 6, a cercarem os mesmos e a empregarem todos os melhoramentos a bem da saude publica, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, de accordo com o § 2º, titulo 3', secção 1º do Codigo de Posturas.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 27 de março de 1897.—O escrição Loro Lina Games. (\* orivão, João Lino Gomes.

EDITAES

De citação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Citade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, possuidores de acções integradas e não integradas para, dentro do dito prazo, os das primeiras, apresentarem aos respectivos syndicos as suas cautellas, e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da mora, si quizerem tomar parte no rateio, sob pena de preceder-se à partilha de saldo liquidado, somente entre os de ac-ções devidamente integradas, e bem assim todos os intereesados, para dizerem sobre a presente proposta de partilha, sob pena de

O Dr. Manoel Burreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, correndo por esto juizo e cartorio do respectivo escrivão que esto subscreve, o processo. da liquidação forçada da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, ora, por parte dos respectivos syndicos, me foi apresentada a seguinte petição:—Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas.—Os syndicos da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, requerem a V. Ex. que, estando a ultimar-so a liquidação e a proceder-se ao rateio, entre os accionistas, das quantias apuradas, com excepção das necessarias para o pagamento de dous creditos litigiosos, se digne de mandar convidar por editaes os possuidores de acções da mesma companhia—integradas o não in-tegradas—para, dentro de 30 dias, os das primeiras apresentarem aos supplicantes as respectivas cautelas, e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da móra, si quizerem tomar parte no rateio (estabele-cendo-so assim entre todos a igualdade de direito), sob pena de proceder-se a partilha do saldo liquidado sómente entre aquelles primeiros, de acções devidamente integradas. Outrosim, requerem os supplicantes que, nos mesmos editaes e dentro do mesmo prazo sejam convidados os interessados a dizer sobre a presente proposta de partilha. Pedem deferimento. E. R. M.—Rio, 11 de fevereiro de 1897.—O advogado, Luiz A. Domingues da Silva. Estava legalmente sellada. Sobre o que proferi o seguinte despacho:—Sim.—Rio 12 de fevereiro de 1897.—Barreto Dantas., Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas da referida companhia, em liquidação forçada, possuidores de acções integradas e não integradas para, dentro do prazo de 30 dias, os das primeiras apresentarem aos syndicos as respectivas cautelas e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da móra, si quizerem tomar parte no rateio, sob pena de proceder-se à partilha do saldo liquidado, somente entre os de acções devidamente integradas. Outrosim, são citados todos os interessados para, dentro do dito prazo, dizerem sobre a presente proposta de partilha, sob pena de revelia. Para constar e chegar a noticia a todos mandel passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afilxados na forma da lei, de cuja afilxação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos.—Rio, 5 de abril de 1897.—E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrovi.-Manoel Barreto Dantas.

#### CAMARA COMMERCIAL

De publicação do accordão que declarou aberta a fallencia da firma João Mansur & Comp., estabelecida à rua do Senhor dos Passos n. 192 A, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de publicação virem que, a requerimento de D. Seidemann foi declarada aberta a fallencia da firma João Mansur & Comp., estabelecida á rua do Senhor dos Passos n. 192 A, por accordão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, do teor seguinte: - Vistos em mesa: Accordão em Camara Commercial mandar cumprir o accordão de fis. 44 e de conformidade com que nelle se contém de-claram a fallencia da sociedade sob a firma João Mansur & Comp., estabelecida á rua do Senhor dos Passos n. 192 A, datando-a do dia 16 de novembro do anno passado, e mandam baixem os autos ao juiz de instrucção para os ulteriores termos; custas pela massa. Rio.9 de março de 1897. —Pitanga, presidente. Celso Guimardes. - Barreto Dantas. - Montenegro.Ouvido o Dr. curador das massas e respondendo os fallidos, foram os autos á conclusão e nelles proferido o despacho seguinte:-Deferindo o officio do Dr. curador das massas, in-defiro a petição de fis. 57. O art. 55 do de-creto n. 917, de 1890, estatuindo poder ser a proposta de concordata apresentada em todo e qualquer estado de fallencia, mesmo antes de formado o contracto de união, não quer dizer que antes da arrecadação, que é o caso presente, póde ser offerecida concordata, porque, combinada esta disposição com os arts. 6°, letra C e 36 do citado decreto, vê-se que é imposta como um dos primeiros actos do juizo, depois de declarada a fallencia, a nomeação de syndicos para a arrecadação e administração da massa; e, estando a arrecadação inscripta no titulo que comprehende os actos consecutivos á declaração da fallencia, a consequencia é que só depois da arre-cadação poderá o fallido offecer concordata, porquanto não pode o fallido, que, com a declaração da fallencia perdeu a adminis-tração de seus bens, ficar de posse delles em virtude de proposta de concordata; e torna-se fora de duvida que somente depois de arrecadados os bens e conhecido, pelo necessario exame da escripturação, qualo passivo, póde ter logar a proposta de concordata. Seja publi-cada a sentença de declaração de fallencia, na forma do art. 11 do decreto n. 917, e nomeio syndicos os credores Pedro Brant & Irmão e F. M. Brito, que procederão de accordo com o art. 36 do citado decreto.—Rio, 3 de abril de 1897 .- Celso Guimardes, Em virtude de que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publico o accordão da Camara Commercial que declarou aberta a fallencia da firma João Mansur & Comp., para os fins de direito. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 do abril de 1897. Eu, Francisco de Borja Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.— Celso Aprigio Guimardes.

De convocação dos credores da liquidação forcada da Companhia Tecidos de Seda Brazileira, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Comerciul, à rua da Constiluição n. 47, no dia 26 do corrente mez e
anno à 1 hora da tarde, afim de verificarem
seus creditos, approvados, assistirem à leitura
do relatorio dos syndicos provisorios, deliberarem sobre concordata si for apresentada
a respectiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma
commissão fiscal com funcções consultivas e
deliberativas, para liquidação definitiva da
mesma liquidação forçada.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Cama ra Commercial do Tribunal Civil e Criminal de Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte dos syndicos da liquidação forçada da

Companhia Tecidos de Seda Brazileira, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães. Dizem os syndicos da Companhia Tecidos de Seda Brazileira que, tendo havido a arrecadação dos bens e o exame de livros, veem requerer que se digne determinar a convocação dos credures para os fins indicados nos arts 179 e 180 do decreto n. 434, de julho de 1891.— Nestes termos P. D.—Rio, 25 de fevereiro de 1897.—Os advogados Eugenio Gomes Ferreira. -Sancho de Barros Pimentel. (Estava sellado.) Despacho.—Sim, em termos.—Rio, 25 de fevereiro de de 1897.—Celso Guimardes. Em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia Tecidos de Seda Brazileira para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, no dia 26 do corrente mez e anno, à 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, approvados assistirem á leitura do relatorio dos syndicos provisorios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respe-ctiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal, com funcções consultivas e deliberativas, para liquidação definitiva da mesma liquidação forçada, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalisada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionara esta circumstancia, sendo licido a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, enten-dendo se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo conside ados adherentes à majoria os que não co nparecerem, sendo que para concordata è necessario que represente ella, pelo menos tres quartos dos creditos sujeitos á mesma. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual thor, para serem publicados e affixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de abril de 1897.—E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimardes.

De convocação de credores da massa fallila de Vaz de Oliveira Nogueira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, no dia 22 do corrente mez e anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal para liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte dos syndicos da massa fallida de Vaz de Oliveira Nogueira & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Petição llim. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas — Os syndicos da fallencia de Vaz de Oliveira Nogueira & Comp. pedem a V. Ex, para mandar juntar aos autos respectivos o balanço e exame de livros da mesma firma fallida. Pedem deferimento.—E. R. M.,—Rio, 18 de março de 1897.— José Emygdio Gançulves Lima.—Estava sellado. Despacho—Nos autos. Rio. 18 de marco de 1897. - Barreto Dantas. Depois do que, sendo conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte; — Despacho—Prosiga, procedendo-se à con-vocação de credores para e fim dos arts. 39 e 40 do decreto n. 917, de 1890.—Itio, 22 de março de 1897.— Rarreto Dantas. Petição — Ilim. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas.— Vaz de Oli-Os syndicos da fillencia de veira Nogueira & Comp. pedem a V. Ex. para mandar, pelos meios de direito, citar os credores, o curador fiscal e fallido para a

reunião, no dia e hora designados, afim de procederem à verificação de creditos, toma-rem conhecimento do respectivo balanço, inventario, exame de livros e causas que determinaram a mesma fallencia, afim de que possam formar juizo sobre ella e ordenarem como for de direito. P. deferimento. — E. R. M.—Rio, 23 de março de 1897.—José Emygdio Gonçalves Lima.—Estava sellada— Despacho.—Sim.—Rio, 23 de março de 1897. -Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Vaz de Oliveira Nogueira & Comp. para se reunirem na sala das audiencias desta camara, no dia 22 do corrente mez e anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos approvados, assistirem á leitura do rela-torio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funcções consultivas o deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa, advirtindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja, minuta authentica ou legalisada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deli-berações que se tomarem na reunião, sendo considerados adherentes á maioria os que não comparecerem, sendo que para a concordata é necessario que represente pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos à mesma. E para con-star se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aosautos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federa!, aos 3 de abril de 1897.— E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. –Manoel Barreto Dantas.

De praça e arrematação de bens moveis com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem e interessar possa que findos os 10 días da lei, isto é, no día 20 do corrente mez, ás 12 horas do día, depois de finda a audiencia desse día, o official de justiça que estiver de semana servirá de porteiro, e a porta da sala das audiencias desta pretoria à rua da Constituição n. 45, sobrado, trará a publico pregão de venda e arrematação e serão entregues a quem mais der e maior lanço offerecer acima das respectivas avaliações os bens moveis abaixo declarados, pertencentes ao interdicto Manoel de Souza Guimarães os quaes são os seguíntes: 37 camisas de linho em mão estado, por 60\$; 302 ditas de algodão, foitios diversos, por 342\$; 91 ditas para criança, por 90\$; 519 1/2 metros do crepe de algodão, 65\$; 365 1/2 ditos de vaila do algodão, 70\$; 160 ditos de setim Paris, 20\$; 30 ditos de voila de algodão, 6\$; 58 ditos de voila de algodão, 6\$; 58 ditos de voila de algodão, 6\$; 58 ditos de chitos diversas em retatho, 16\$; 340 ditos de chitos diversas em retatho, 16\$; 340 ditos de chitos diversas, 30\$; 194 ditos de tecido de algodão piquat, 20\$; 21 ditos de fustão branco, 7\$; 67 1/2 ditos de setineta lavrada e preta, 9\$; um retalho de algodão, 10\$; 10 peças e um retalho de morim, 4\$; 201,75 de algodão, diversas marcas, 23\$; 549 ditos de finella de câr, 170\$; 30 ditos de finella branca, 14\$; 27 1/2 ditos de filó inglez, 9\$; 63 ditos de cretone avariado, 12\$; 393 1/2 metros de algodão, (fianella) 124\$; 124 ditos de brim avariado, 37\$; 5 1/2 ditos de merinó, 2\$; 112 1/2 ditos de armin de diversas cores, 90\$; um pequenino cofre de ferro velho, 20\$; 97 1/2 metros de

armin preto, 78\$; 125 ditos de merino, 87\$; 89 ditos de voile preto, 44\$500; 14 ditos de tecido de 1ā, 5\$; 14 ditos de nanzuk, 2\$800; tres peças e dous retalho de escossia, 2\$; 18 metros de escossia cordão, 1\$800; 107 ditos de metim diversos, 10\$; 86 cobertores de 1ā, diversos tamanhos e em máo estado por 250\$; versos tamanhos e em mão estado por 250\$; 7 colchas de alzodão, avariadas por 4\$; seis pignoir de algodão, felpudo, 6\$; 60 toalhas diversas de algodão, 12\$; sete lenções de algodão, 7\$; 27 gravatas estreitas de dar laço por 1\$; 48 saias diversas de morim, 24\$; 12 pannos de crivo, 3\$600; quatro toucas, 1\$; 20 peças de trança, 6\$; 25 metros de filó, 5\$; tres aventaes de murseselina, 1\$; tres calças de morim para senhora, 1\$; tres calças de morim para collete, 2\$500; 72 cordões para pince-nez, 500 réis; cinco novellos de cordão branco para collete, 2\$500; 72 cordões para pince-nez, 500 réis; cinco chales de merinó, 5\$; 14 barbatanas bico de pato, por 500 réis; nove grinaldas de noiva, ns. 12, 15 e 17, por 9\$; tres metros de flor de laranja, 600 réis; 10 véos de filó para noiva, variados, 2\$; cinco caixas de enxovaes para baptisado, 15\$; quatro vestidinhos para criança, 2\$; nove véos de filó por 3\$; cinco metros de flor de laranja, 500 réis; 24 aventaes para criança, 4\$800; nove pares de cortina, 36\$; 25 camisus de flanella, 13\$; 27 pannos de crochet para fronhas e cadeiras. 27 pannos de crochet para fronhas e cadeiras 11\$; 8 1/2 peças de escossia rala, 2\$500; 573 1/2 metros de bordado estreito, tira, 29\$; 98 peças pequenas de bordado estreito, tira, 298; 98 peças pequenas de bordado estreito, 9\$800; 118 colletes para senhoras e meninas, sem caixa, 2\$700; 23 bonecas brancas diversas, pequeninas, 2\$300; 75 ditas de borracha, 500\$; 25 camisas de morim para senhora, 10\$; tres blusas de riscado, 500 réis; 26 ca-10\$; tres blusas de riscado, 500 réis; 26 camisas de riscado e chita para homem, 6\$; tres vestidinhos de criança, 1\$: 30 camisas de meia de algodão para homens, 10\$; 122 ceroulas de algodão para homem, 23\$; 86 ceroulas de cretone, 16\$200; 12 capas de palha, 3\$; 24 bonecas de louça sortidas, 2\$; tres ceroulas de algodão, 500 réis; 230 camisas de meia e flanella. sortidas, 52\$: tres peignoir de algodão algodão, 500 reis; 250 camisas de meia e na-nella, sortidas, 52\$; tres peignoir de algodão para senhora, por 2\$; 151 camisas de meia e algodão, 33\$300; 37 metros de crepe inglez em mão estado, 11\$; 527 gravatas e lencinhos dimao estado, 115; 527 gravatas e tenemios diversos, 45\$600; quatro bonecas diversas, 400 réis; dous pannos de crochet para cadeiras, 400 réis; um vestidinho de criança, 500 réis; 63 peitos diversos para camisas, 12\$; 1.306 pares de meia de algodão, diversos, 277\$800; 44 capas de caston em mão estado, 20\$; 115 peças de algodão diversas, 33\$; 46 metros de renda preto 5\$ : 16 peças de seconda preto 5\$ : tado, 20\$; 115 pecas de algodão diversas, 33\$; 46 metros de renda preta, 5\$; 16 pecas de renda de algodão diversas, 8\$; 121 pares de meias diversos, 26\$; 36 metros de bordado estreito; 2\$; 44 toucas diversas, 16\$; 28 babadores diversos, 2\$500; 12 broches 500 réis; 24 escovas diversas, 5\$500; 11 1/2 pecas de lã e seda, 1\$500; 15 cachinez e fachas de lã, 1\$500; 4 cintos de elastico em máo estado por 500 réis 32 suspensorios diversos em máo estado, 1\$500; 14 caixas de novellos e meiadas de lã, 2\$; 55 pecas de fitas diversas em máo estado, 25\$; 46 retalhos de fitas diversas, 2\$500; 87 pares de punhos diversos, em máo estado, 50\$; 123 lenços de seda diversos, em máo estado, 34\$; 172 lenços de linho e algodão, 34\$; 172 lenços de elastico, 10\$; 16 duzias de guardanapos de algodão e linho, 38\$; 50 metros de elastico algodão, 4\$; 7 no-18 duzias de guardanapos de algodão e linho, 38\$; 50 metros de elastico algodão, 4\$; 7 novellos de corda para collete, 2\$500; 4 1/2 peças de cadarço para cós 400 réis; 13 metros de elastico com colchete 200 réis; 18 maços de cadarços diversos, 700 réis; 32 fumos para chapéo em máo estado por 1\$; 12 pares de atacadores para collete, 1\$; 11 pinceis para barba, 1\$; 90 toucas de meia diversas para criança, 1\$: 18 travessas para criança 500 réis; 18 cintos diversos, 1\$800; 167 pentes de alisar e para lado do cabello, 12\$; 51 pacotes de pó de arroz, em máo estado, 1\$; 28 collarinhos de celluloid, em máo estado, 1\$; 82 mollas para gravatas 500 réis; 5 peças de extrafort, 1\$; 103 carreteis de novellos de linha, 2\$400; 49 aventaes para criança, 9\$800; 1 1/2 caixa de linha para marcar, 200 réis; 51 carreteis e tubo de retroz, 1\$200; 108 escovas para dentes o

unhas,14\$500;5 saias de chita em mão estado, 1\$; 15 camisas de meia e algodão,5\$; 18 toucas 1\$; 15 camisas de meia e algodão,5\$; 18 toucas e sapatinhos de lã em mão estado por 1\$200; 7 mantinhas de renda,7\$; 3 toalhas de linho, em mão estado, 1\$; duas bolças de pellucia, em mão estado, 200 ré's; 29 chales de malhas diversas, 15\$; 64 leques de papel setim e palha, por 10\$600; 28 chalesinhos e corpinho de lã, 2\$700; 4 calças de brim, por 2\$; 4 paletots de chita, 3\$700; 4 escovas de unhas, por 1\$; uma caixa com amostras de espelhos, 1\$; 11 ditas de napel a envelopmas. 500 réis; meia de chita, 3\$700; 4 escovas de unhas, por 1\$; uma caixa com amostras de espelhos, 1\$; 11 ditas de papel e enveloppas, 500 réis; meia groza de canetas, 500 réis; 800 grozas de barbatanas, 2\$200; quatro caixas de fivellas e colchetes, 800 réis; 12 ditas com alfinetes e grampos, 3\$; 12 maços de colheres, em mão estado, 200 réis; quatro bolças de palha para compras, 207 réis; 10 1/2 grozas de botões diversos, 1\$500; oito maços de botões diversos, 1\$500; oito maços de botões diversos, 1\$500; 13 pequenas caixas de agulhas, em mão estado, 1\$400; oito cartas de alfinetes inglezes, por 500 réis; 64 guarnições de botões para camisas, 7\$; 10 brincos pretos para luto, 200 réis; nove ..... 200 réis; 74 ditas, 1\$200; 13 caixas com papel, 1\$500; uma peça de crepe inglez, em mão estado, 1\$; cinco retalhos de chita, em mão estado, 1\$; cinco retalhos de chita, em mão estado, 500 réis; uma armação de pinho velha, 100\$; uma mesa de pinho com gaveta, 3\$; tres bancos de pinho para amostras, 1\$; sete maneq ins velhos estragados, 3\$; 10 cadoiras velhas, 20\$; um balção de pl-nho em mão estado, 5\$; uma escrivaninha, 10\$; cinco arandelas para globos por 10\$; duas escadas velhas por 2\$; um porta-barbante de ferro, 500 réis. Importando a presente avaliação em 3:508\$500. E a esta arrematação se ferro, 500 réis. Importando a presente ava-liação em 3:508\$500. E a esta arrematação se ha de proceder a requerimento de Custodio Antunes de Souza, curador do interdicto Ma-noel de Souza Guimarães. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e daquel-les que os mencionados bens pretenderem arrematar mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e um outro de igual teôr para ser publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Esta-dos Unidos do Brazil aos 6 días do mez de abril de 1897. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. - Endas Galvão.

### PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corre-tores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

	Praças	90 ď∕v	A' vista
Schre	Londres	7 15/16	7 29/32
Sobre	Paris	1\$200	1\$206
Sobre	Hamburgo	1\$484	1\$489
Sobre	Italia	_	1\$145
Schre	Nova-York	-	6\$252
Ouro	nacional, moeda de 20\$	67\$525	

CURSO OFFICIAL DOS FUNCOS PUBLICOS E PARTICULARES Apolices

Apolices do Estado do Rio de Janeiro, do 500\$	482\$500 950\$000 1:300\$000 157\$000
Ditas Emprestimo Nacional de 1895, nom.	948\$000
Rancos	

Bancos .	
Banco Commercio, c/40 º/o Dito da Republica do Brazil, c/50 º/o Dito idem, integ	81\$000 66\$500 137\$000
Companhias .	
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	6\$750
Dita Loterias Nacionaes de Brazil	32\$500
Dita Ferro Carril de Pernambuco	95 <b>\$</b> 000
Dita Transporte de Café e Mercaforias.	180\$000

Obrigaçães Obrigaçães da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, de 4 º/n.... 8\$500

Lettras 28\$000 Lettras do Banco Predial ......

Capital Federal, 7 de abril de 1897.— João Jasome Capital Federal de Campos, syndico.

IIItima cotação dos Aindos publicos

Apolices de Emprestime Nacional de	
1868, de 1:000\$	2:400\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$	1;200\$000
Ditas idem, de 1879	2:200\$000
Ditas idem de 1889, port	1:591\$000
Ditas idem de 1889, nom	1:500\$000
Ditas idem de 1895, port	932\$000
Ditas idem de 1895, nom	948\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port	157\$000
Ditas idem de 1896, nom	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %	1:300\$000
Ditas idem miudas de 4 %	1:305\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 º/c	950\$000
Ditas idem miudas de 5 %	955\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeire, de	
500\$	482\$500
Ditas do Estado do Rio Grande de Sul, de	
500\$	420\$000
Ditam idem, de 1:000\$	820\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 5 º/o	905\$000
Ditas do Estado da Parahyba, de 1:000\$,	_
de 6 %	000\$810
Ditas do Estado do Espirito Santo de	•
6 %	940 3000
Obriga ę i se	

de 500 frances, de 5 %........ 380\$000 Capital Federal, 7 de abril de 1897,-- João Jacome de Campos, syndico.

AVISOS

Obrigações de Estado do Espirito Santo,

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorisado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1º Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, os seguintes titulos, partencentes a espolio:

100 acções da Companhia Melhoramentos no Maranhão, 20 %...

14 ditas da Companhia Brazileira de Papeis Pintados, de 50\$, integ.

Uma quarta parte do cheque de 25:000\$ da Companhia Geral de Estradas de Ferro, sobre o Banco Credito Universal.

25 debentures da Companhia Geral de Estradas de Ferro, £ 20.

9 acções da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.

47 centesimos de uma acção da mesma companhia. Duas obrigações de 100\$, da mesma companhia.

12 centesimos de uma obrigação de 100\$, da mesma companhia.

150 acções do Banco União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897.-João Jacome de Campos, syndico.

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorisado por alvará do Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, 1.306 acções integradas da Empreza de Obras Publicas no Brazil, em excussão de penhor. Rio de Janeiro, 31 de março de 1897.— João Jacome da Compos syndico.

de Campos, syndico. (\*O corretor Carlos Gomes Xavier, autorisado por al-

vará do Sr. Dr. juis da 14ª Pretoria, vendorá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, quatro apolices ge-raes de 1:000\$ e juros de 5 º/o, pertencentes a es-

polio.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897.—João Jacome de Campos, syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorisado por alvará do Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, os seguintos titulos, pertencentes a espolio:

100 acções da Empreza I. de Melhoramentos no Brazil.

10 ditas da Companhia Cooperativa Militar do Brazil.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897. — João Jacome de Campos, syndico.

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorisado por alvará do Dr. Colso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 12 do corrente, para execução de penhor, os seguintes titulos:

1.000 acções do Banco da Republica do Brazil c/50 º/o.

356 ditas do Banco Lavoura e Commercio c/50 %...
113 ditas, idem, idem, integradas.
1/2 dita idem, idem, integrada.
1/4 de dita, idem, idem, c/50 %...
1/4 de dita, idem, idem, c/50 %...

Capital Federal, 3 de ábril do 1897 .- João Jacome de

### SOCIEDADES ANONYMAS

#### Companhia Luz-Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 1 DE ABRIL DE 1897

A I de abril de 1897, no 1º andar do predio . 15 da rua Primeiro de Março, ás 12 horas no dia, o Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia, verificando, conforme o livro de presença, acharem-se presentes nove ac-cionistas, representando 14 possuidores de 14.726 acções com 306 votos, numero mais que sufficiente nos termos da lei, declarou que sumeiente nos termos da lei, declarou aberta a sessão adiada para hoje por não se ter reunido a 29 de março proximo passado numero legal de accionistas e, assumindo a presidencia da assembléa, nos termos dos estatutos, convidou para 1º secretario o Sr. Bento da Rocha Cabral e para 2º o Sr. João Augusto Belchior, que tomaram assento.

Lida a acta da sessão antarior e posta em

Lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, ninguem pedindo a palavra, foi ella unanimemente approvada.

Passando-se á ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação, cujos fins eram:

1º, tomar conhecimento da proposta da directoria sobre a questão com o Governo;

2º, julgar dos actos da directoria; 3º, eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Foi lido pelo presidente um minucioso relatorio e apresentados os balanços com fechos de 30 de junho e 31 de dezembro de 1896.

Por proposta do Sr. accionista Manoel José Lopez foram declarados unanimemente approvados os actos da directoria, que merece louvor pelo modo por que tem defendido os interesses dos Srs. accionistas, sendo por proposta do Sr Bento da Rocha Cabral especialisado o voto de louvor ao Sr. presidente da companhia, abstendo-se de votar os dous directores.

Foi tambem unanimemente approvada a prorogação dos poderes á actual directoria até 31 de dezembrodo corrente anno, devendo ser convocada a assembléa geral ordinaria depois de liquidada a questão com o governo.

E' ainda unanimemente approvada a proposta do Sr. Manoel José Lopez para que se concedam ao presidente da companhia plenos poderes para em nome della transigir, liquidar pela melhor fórma a questão com o Governo, tratar directa ou indirectamente, usando de todos os poderes da assembléa que lh'os delega e de cujo uso prestará contas opportunamente.

Passando-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, foram unanimemente re-eleitos os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, Manoel José Lopez e Alfredo Doux, membros do conselho fiscal, e seus supplentes os Srs. Bruno Augusto da Silva Ribeiro, João Augusto Belchior, Antonio Mendes da Silva Villela, tendo destes, os presentes, se abstido de votar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. secretarios a coadju-yação que lhe (prestaram e bem assim aos Srs. accionistas, e declara encerrada a as-

sembléa geral ás 2 horas da tarde. E, eu Bento da Rocha Cabral, servindo de secretario, mandei lavrar a presente que assigno com os membros da mesa.

Rio de Janeiro, I de Abril de 1897. — Dr. Julio B. Ottoni. — Bento da Rocha Cabral. — João Augusto Belchior.

#### Companhia Geral de Serviços Maritimos

acta da assembléa geral ordinaria em 31 DE MARÇO DE 1897

Aos 31 de março de 1897, ao meio dia, reunidos no salão do Banco de Crelito Movel, á rua Primeiro de Março n. 51, os accionistas constantes do livro de presença. represen-tando 9.3101/2 acções,o Sr. João Carlos Queima, director-presidente da companhia, declarou installada a assembléa geral e indicou para presidir os trabalhos o Exm. Sr. Dr. João José do Monte, presidente do Banco de Cre-

dito Movel, o que foi unanimemente approvado pelos Srs. accionistas.

Tomando a palavra o Exm. Sr. Dr. Monte. convidou para servirem de secretarios os Srs. accionistas Alfredo Lage e Wilson Sons & Comp., Lds., representados pelo Sr. C. A.

Foi lida a acta da ultima reunião da assemb'éa geral de 31 de março de 1896, que sub-mettida á discussão e votação foi approvada.

O Sr. Dr. presidente disse que, sendo o fim da reunião a discussão do relatorio e approvação das contas do anno de 1896 e parecer do conselho fiscal, convidava o Sr. 2º secretario a ler o relatorio apresentado pela directoria.

Pediu a palavra o Sr. Alfredo Lage para requerer a dispensa da leitura do relatorio, por ter sido publicado no Jornal do Commercio de 27 do corrente, e distribuido em folhetos pelos Srs. accionistas.

Posto em discussão o requerimento verbal

do Sr. Alfredo Lage foi approvado. Pelo Exm. Sr. commendador Francisco Carlos Naylor, foi lido o seguinte

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Geral de Servicos Maritimos procedeu ao devido exame nas contas referentes ao anno de 1896, consubstanciadas nos balanços de 30 de junho e 31 de dezembro, que vão ser submet-tidas ao vosso esclarecido julgamento, e ve-rificou que os saldos conferem com os livros da companhia, os quaes estão escripturados com a precisa clareza e individuação.

Conferiu ainda as debentures amortizadas em agosto do anno passado, as quaes se acham devidamento cancelladas; examinou o saldo da caixa, o livro de transferencias, o

copiador, etc., achando tudo em boa ordem. Pelas demonstrações semestraes da conta de Lucros e Perdas vê-se que o lucro bruto da companhia em 1896 foi apenas da quantia 729:307\$118, menor em 418:685\$512 do que o de 1895, já de si o anno de menor renda da

actual administração.

Ainda assim o resultado do anno passado, incluido o saldo liquido que veiu do semestre anterior, foi sufficiente para fazer face a todos os encargos da companhia, inclusive concertos de embarcações, na importancia de 220:430\$390, deixando uma pequena margem da quantia de 3:828\$448.

Concluindo, é o conselho fiscal de parecer que sejam approvadas as contas offerecidas pelo digna directoria.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1897.-Francisco C. Naylor.-J. França.

O Sr. Dr. presidente poz em discussão o parecer do conselho fiscal e relatorio da directoria; não havendo quem fizesse uso da palavra foi encerrada a discussão e submettida à votação foi unanimemente approvado, abstendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. Dr. presidente disse que, tendo de proceder-se à eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e supplentes, con-forme os annuncios publicados para a convocação da presente reunião, suspendia por 10 minutos a sessão para os Srs. accionistas fazerem suas ce lulas.

Reaberta a sessão, procedendo-se á chamada pelo livro de presença, foram recolhidas 16 cedulas para director e igual numero para membros do conselho fiscal e supplentes.

Feita a apuração das cedulas dou o seguinte resultado:

#### Para director

2 47 4 477 60103	
Dr. João Alves da Silva Porto Eduardo José de Almeida e Silva	Votos 723 7
Para membros do conselho fiscal	
	Votos
José Belmiro da França Junior	730
Eduardo José de Almeida e Silva	730
Francisco Carlos Naylor	730
Supplentes	
***	Votos
Antonio Carneiro Brandão	730

O Sr. Dr. presidente proclamou eleitos: Para director:

Dr. João Alves da Silva Porto. Conselho (fiscal: José B. da França Junior. Eduardo José de Almeida e Silva. Francisco Carlos Naylor.

Supplentes: Antonio Carneiro Brandão. Antonio José Alves Coelho. João Pedro Caminha.

Pela or lem usou da palavra o Sr. Alfredo Lage, propondo que fosse inserido na acta um voto de pezar pelo fallecimento do Exm. Sr. Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, exdirector da companhia. Foi approva lo unanimemente.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Dr. presidente encerrou a sessão:

Dr. João Jose do Monte, presidento. — Alfredo Lage, le secretario.—C. A. Atlee, 2 secretario.

(Seguem-se as demais assignaturas.)..

#### The British Bank of South America, limited

Capital do banco em cincoenta mil acções de £ 20 cada uma. £ 1.000.000 Capital realisado . . £ 500.000 Fundo de reserva..... £ 300,000

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1897

#### Activo

Accionistas, entradas a rea-

Trouton of the row	
lisar	4.414:444\$440
Lettras descontadas	2.208:441\$530
Emprestimos: contas cau-	
cionadas e outras	6.631:213\$920
Lettras a receber	3.909:327\$190
Penhores de emprestimos,	•
contas caucionadas, cre-	
ditos, etc	8.203:129\$690
Diversas contas	4.689:024\$010
Caixa, em moeda corrente	7.898:158\$140
	37.986:739\$220

#### Passivo

Capital	8.888:888\$880
Contas correntes	3.994:219\$920
Ditas idem com juros a prazo	7.371:297\$680
Depositos a prazo fixo com	•
aviso e por lettras	5.204:911\$640
Titulos em caução e deposito	5.523:122\$730
Lettras depositadas	2.680:006\$960
Ditas a pagar	424:644\$160
Diversas contas	3.899:647\$250

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1897.—Pelo The British Bank of South America, limited, A. J. P. Clarkson, ent. manager.—O. H. Wilmot accountant.

37.986:739\$220

### ANNUNCIOS

#### Companhia Fabril Brazileira

Tendo de reunir-se em abril proximo futuro a assembléa geral ordinaria desta com-panhia, fição à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, à rua do Hospicio n. 3 B, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891

Rio de Janeiro. 30 de março de 1897.—O director-geral, Joaquim José de Souza Guimardes.

#### Companhia Aurifera **Minas Geraes**

CHAMADA DE CAPITAL

A directoria convida os Srs. accionistas a realisarem a 3º entrada do seu capital, de 10º/o ou 20\$ por acção, até o dia 30 do corrente mez, no largo de Santa Rita n. 24.

Rio, 7 de abril de 1897. — O presidente,

Dr. Urbano Marcondes.

Imprensa Nacional-Rio de Janeiro - 1897.